

PREGÃO ELETRÔNICO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2023
(Processo Administrativo nº23074.027638/2023-56)

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, por meio da Comissão Permanente de Licitação, Pró-Reitoria de Administração, sediada no Prédio da Reitoria, 2º Andar S/N – Cidade Universitária – João Pessoa – PB, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o Decreto nº 8.473 de 22 de junho de 2015 e a Lei nº 11.947 de 1 de junho de 2009 e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 16.05.2023

Horário: 09:00

Local: Portal de Compras do Governo Federal – <https://www.gov.br/compras/pt-br>

Critério de Julgamento: menor preço por item

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em 223 itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço/menor desconto do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br> por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos

praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1.A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

4.1.1.Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

4.1.2.a participação neste certame é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

4.1.3.Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.2.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.2.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.2.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.2.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.2.5. que estejam sob falência, concurso de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

4.2.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.2.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

4.2.8. sociedades cooperativas, considerando a vedação contida no art. 10 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 2017.

4.3. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem modelo de gestão operacional adequado ao objeto desta licitação, com compartilhamento ou rodízio das atividades de coordenação e supervisão do objeto contratual, e desde que a execução ocorra obrigatoriamente pelos cooperados, vedando-se qualquer intermediação ou subcontratação

4.3.1. Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.

4.4. Como condição para participação no Pregão, o licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.4.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.4.1.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.4.1.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.4.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.4.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.4.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.4.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.6. que a proposta foi elaborada de forma independente;

4.4.7. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.8. que o objeto é prestado por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. valor unitário e total) do item;

6.1.2. Marca;

6.1.3. Fabricante;

6.1.4. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

6.1.5. Número do registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, para os itens para os quais há exigência de registro.

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo de real) para os itens cujo valor unitário seja inferior a R\$ **30,00** (trinta reais) e de R\$ 0,10 (dez centavos de real) para os demais itens.

7.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

- 7.16 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.17 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.18 O critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.19 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.20 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 7.21 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, ao objeto produzido:
- 7.21.1 no país;
 - 7.21.2 por empresas brasileiras;
 - 7.21.3 por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
 - 7.21.4 por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 7.22 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.
- 7.23 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 7.23.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
 - 7.23.2 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **duas horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
 - 7.23.3 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 7.24 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

- 8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

- 8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.
- 8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
- 8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo **de duas horas**, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.6.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo
- 8.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 8.8. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 8.9. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 8.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

- 9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

- d) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU(<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO:0:>);
- 9.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)
- 9.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 9.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 9.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 9.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- 9.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 9.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 9.5. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômico financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.
- 9.5.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;
- 9.5.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.
- 9.5.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.
- 9.6. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **duas horas**, sob pena de inabilitação.
- 9.7. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 9.8. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 9.9.** Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 9.9.5. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 9.10. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.11. Habilitação jurídica:

- 9.11.1. no caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 9.11.2. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 9.11.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 9.11.4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 9.11.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 9.11.6. decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 9.11.7. No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).
- 9.11.8. No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.
- 9.11.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.12. Regularidade fiscal e trabalhista:

- 9.12.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 9.12.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 9.12.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 9.12.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 9.12.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 9.12.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 9.12.7. caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.13. **Qualificação Econômico-Financeira.**

9.13.1. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.13.1.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

9.13.1.2. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.13.1.3. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.13.1.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.13.2. comprovação da boa situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.13.2.1. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 5% (cinco por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

9.14. **Qualificação Técnica:**

9.14.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado. Para fins de comprovação de que trata esse subitem os atestados deverão ter as seguintes características mínimas:

9.14.1.1. Emissão de Atestado de Qualificação Técnica com descrição do que foi entregue.

9.14.1.2. Atestado com assinatura legível e endereço, telefone e e-mail de quem o emitiu.

9.14.1.3. Data ou período da entrega.

- 9.14.2. Os atestados de capacidade técnica podem ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.
- 9.15. Em relação às licitantes cooperativas será, ainda, exigida a seguinte documentação complementar:
- 9.15.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764 de 1971;
- 9.15.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;
- 9.15.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;
- 9.15.4. O registro previsto na Lei n. 5.764/71, art. 107;
- 9.15.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e
- 9.15.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;
- 9.15.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764/71 ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.
- 9.16. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
- 9.17. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- 9.17.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- 9.18. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 9.19. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 9.20. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para sua continuidade.
- 9.21. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos para tanto, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.22. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.22.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.23. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **duas horas**, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.4. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.4.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.5. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.6. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.7. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

13.3.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

15.1. Não haverá exigência de garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação.

16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 3 (três) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 3 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.

- 16.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.
- 16.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 16.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

17. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

- 17.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 17.2. O adjudicatário terá o prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar a Nota de Empenho/instrumento equivalente, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 17.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso a sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 3 (três) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.
- 17.2.1.1. A Administração encaminhará um e-mail para a Adjudicatária informando as instruções para o acesso ao Portal do Fornecedor que faz parte do SIPAC (Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos). Quando a UFPB emitir uma nota de empenho, o fornecedor receberá automaticamente em seu e-mail uma notificação avisando que existe uma nota de empenho disponível no Portal do Fornecedor para que seja aceito no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.
- 17.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 17.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
- 17.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;
- 17.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;
- 17.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.
- 17.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.
- 17.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

- 17.5.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.
- 17.5.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.
- 17.6. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.
- 17.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

18. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

- 18.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

- 19.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

- 20.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

21. DO PAGAMENTO

- 21.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.
- 21.1.1. É admitida a cessão de crédito decorrente da contratação de que trata este Instrumento Convocatório, nos termos do previsto na minuta contratual anexa a este Edital.

22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

- 22.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:
- 22.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
 - 22.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
 - 22.1.3. apresentar documentação falsa;
 - 22.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
 - 22.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - 22.1.6. não mantiver a proposta;
 - 22.1.7. cometer fraude fiscal;
 - 22.1.8. comportar-se de modo inidôneo;

- 22.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.
- 22.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 22.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 22.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
 - 22.4.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
 - 22.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
 - 22.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
 - 22.4.4.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Edital.
- 22.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 22.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 22.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 22.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 22.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 22.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 22.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 22.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 22.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 22.14. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

23. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

23.20. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

23.21. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

23.22. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

23.23. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

24. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

24.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

24.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail compras_cpl@pra.ufpb.br.

24.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

24.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

24.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

24.6. O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos.

24.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

24.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

24.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.

25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

25.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

25.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

25.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

25.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

- 25.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 25.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 25.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 25.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 25.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 25.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos Pregões — UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA - UFPB PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO e <https://www.gov.br/compras/pt-br>.
- 25.11.1. Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados no endereço eletrônico <https://sipac.ufpb.br/public/jsp/portal.jsf>, utilizando o número do processo administrativo presente no preâmbulo deste edital.
- 25.12. Assuntos relativos à Ata de Registro de Preço devem ser tratados através do e-mail atas@pra.ufpb.br.
- 25.13. Assuntos relativos a adesão à Ata de Registro de Preço devem ser tratados através do e-mail adesao@pra.ufpb.br.
- 25.14. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 25.14.1. ANEXO I - Termo de Referência
- 25.14.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar
- 25.14.2. ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços.

João Pessoa, 03 de maio de 2023.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE MATERIAL

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 04/2023

(Processo Administrativo n.º 23074.027638/2023-56)

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o registro de preços para eventual aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, para atender à demanda dos diversos setores da UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

OBS.: Cada Nota Fiscal só poderá corresponder a uma Nota de Empenho.

ITEM	UNID. MEDIDA	CÓD CATMAT	DISCRIMINAÇÃO DE MATERIAL	VALOR MÁX. ACEITÁVEL UNIT.	QUANT. TOTAL	VALOR MÁX. ACEITÁVEL TOTAL
1	UND	464374	ABACAXI IN NATURA, ESPÉCIE PÉROLA, DE PRIMEIRA QUALIDADE. O FRUTO DEVERÁ TER CONSISTÊNCIA FIRME, NÃO DANIFICADO, LIVRE DE DOENÇAS, COM GRAU DE MATURAÇÃO QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E O ARMAZENAMENTO. PESO MÉDIO MÍNIMO DA UNIDADE: 01 KG	R\$ 3,86	419	R\$ 1.617,34
2	UND	464374	ABACAXI IN NATURA – COTA 30% AGRIC. FAMILIAR, ESPÉCIE PÉROLA, DE PRIMEIRA QUALIDADE. O FRUTO DEVERÁ TER CONSISTÊNCIA FIRME, NÃO DANIFICADO, LIVRE DE DOENÇAS, COM GRAU DE MATURAÇÃO QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E O ARMAZENAMENTO. PESO MÉDIO MÍNIMO DA UNIDADE: 01 KG	R\$ 3,86	126	R\$ 486,36
3	EMB. 400G	484189	ACHOCOLATADO, APRESENTAÇÃO PÓ, SABOR TRADICIONAL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL COM LEITE, EMBALAGEM 400 G	R\$ 6,03	6	R\$ 36,18
4	LITRO	456331	ÁCIDO LÁTICO DE GRAU	R\$ 72,00	3	R\$ 216,00

			ALIMENTÍCIO, REGULADOR DE ACIDEZ. INS 270. ÁCIDO LÁTICO NATURAL. 85% M/V. GRAU ALIMENTÍCIO. COLORAÇÃO LEVEMENTE AMARELADA. APLICAÇÃO: COADJUVANTE NA ELABORAÇÃO DE QUEIJOS. APRESENTAÇÃO LÍQUIDA. FRASCOS DE 1 LITRO.			
5	KG	463991	AÇÚCAR, TIPO DE CONFEITEIRO. 01KG	R\$ 15,91	16	R\$ 254,56
6	KG	463994	AÇÚCAR REFINADO. DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO, HERMETICAMENTE FECHADO, EMPACOTADO EM EMBALAGEM DE 1 KG, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E REGISTRO NO IAA - INSTITUTO DO AÇÚCAR E DO ÁLCOOL EXPRESSOS.	R\$ 4,19	524	R\$ 2.195,56
7	KG	463988	AÇÚCAR, TIPO CRISTAL, PRAZO VALIDADE MÍNIMO 12 MESES. 01KG	R\$ 4,24	86	R\$ 364,64
8	KG	463988	AÇÚCAR, TIPO CRISTAL – COTA 30% AGRIC. FAMILIAR, PRAZO VALIDADE MÍNIMO 12 MESES. 01KG	R\$ 4,24	26	R\$ 110,24
9	KG	463938	ALHO IN NATURA, COTA 30% AGRIC. FAMILIAR, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALADO EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES A CADA KG, CONTENDO NA ROTULAGEM DATA DA EMBALAGEM E PRAZO DE VALIDADE. OS DENTES DEVEM ESTAR BEM DEFINIDOS, LIMPOS, FIRMES E SEM MACHUCADOS E NÃO APRESENTAREM DOENÇAS.	R\$ 25,56	26	R\$ 664,56
10	KG	463938	ALHO IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALADO EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES A CADA KG, CONTENDO NA ROTULAGEM DATA DA EMBALAGEM E PRAZO DE VALIDADE. OS DENTES DEVEM ESTAR BEM DEFINIDOS, LIMPOS, FIRMES E SEM MACHUCADOS E NÃO APRESENTAREM DOENÇAS.	R\$ 25,56	85	R\$ 2.172,60
11	KG	458906	ARROZ BENEFICIADO, TIPO AGULHINHA– COTA 30% AGRIC. FAMILIAR, SUBGRUPO INTEGRAL, CLASSE LONGO FINO, QUALIDADE TIPO 1, 1KG	R\$ 7,32	6	R\$ 43,92
12	KG	458906	ARROZ BENEFICIADO, TIPO AGULHINHA, SUBGRUPO INTEGRAL, CLASSE LONGO FINO, QUALIDADE TIPO 1, 1KG	R\$ 7,32	22	R\$ 161,04
13	KG	458908	ARROZ PARBOILIZADO, TIPO 1 – COTA 30% AGRIC. FAMILIAR, CLASSE LONGO FINO,	R\$ 4,86	46	R\$ 223,56

			CONSTITUÍDOS DE GRÃOS INTEIROS, ISENTOS DE SUJIDADES. ACONDICIONADO EM EMBALAGENS PLÁSTICAS DE 1 KG LACRADAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO.			
14	KG	458908	ARROZ PARBOILIZADO, TIPO 1, CLASSE LONGO FINO, CONSTITUÍDOS DE GRÃOS INTEIROS, ISENTOS DE SUJIDADES. ACONDICIONADO EM EMBALAGENS PLÁSTICAS DE 1 KG LACRADAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO.	R\$ 4,86	154	R\$ 748,44
15	EMB. 200 g	460501	AVEIA BENEFICIADA, CLASSE BRANCA APRESENTAÇÃO EM FLOCOS FINOS PRESENÇA DE GLÚTEN CONTÉM GLÚTEN, EMB. 200G	R\$ 6,10	22	R\$ 134,20
16	UND	463695	AZEITE, ESPÉCIE VEGETAL DE DENDÊ, OLÉO DE PALMA, TIPO PURO, TEOR DA ACIDEZ BAIXO OLÉICO, 900 ml	R\$ 35,77	14	R\$ 500,78
17	EMB. 500ML	463696	AZEITE, ESPÉCIE VEGETAL DE OLIVA, TIPO PURO, TEOR DA ACIDEZ EXTRAVIRGEM - MENOR QUE 0,8%. EMB.500ML	R\$ 33,49	97	R\$ 3.248,53
18	KG	464379	BANANA IN NATURA, TIPO PACOVAN – COTA 30% AGRIC. FAMILIAR, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO DE 12 CM, CASCA LIVRE DE FUNGOS, DE CONSISTÊNCIA FIRME E ISENTA DE SUJIDADES, COM GRAU DE MATURAÇÃO QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E O ARMAZENAMENTO	R\$ 2,99	188	R\$ 562,12
19	KG	464379	BANANA IN NATURA, TIPO PACOVAN, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO DE 12 CM, CASCA LIVRE DE FUNGOS, DE CONSISTÊNCIA FIRME E ISENTA DE SUJIDADES, COM GRAU DE MATURAÇÃO QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E O ARMAZENAMENTO	R\$ 2,99	627	R\$ 1.874,73
20	KG	463753	BATATA DOCE IN NATURA– COTA 30% AGRIC. FAMILIAR, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO DE 12 A 15 CM, CASCA LISA, SEM INDÍCIOS DE GERMINAÇÃO, SEM FUNGOS, , ISENTA DE SUJIDADES.	R\$ 4,25	124	R\$ 527,00
21	KG	463753	BATATA DOCE IN NATURA, DE	R\$ 4,25	412	R\$ 1.751,00

			PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO DE 12 A 15 CM, CASCA LISA, SEM INDÍCIOS DE GERMINAÇÃO, SEM FUNGOS, , ISENTA DE SUJIDADES.			
22	KG	463754	BATATA INGLESA IN NATURA- COTA 30% AGRIC. FAMILIAR, LAVADA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO DE 12 A 15 CM, CASCA LISA, SEM INDÍCIOS DE GERMINAÇÃO, SEM FUNGOS, DE CONSISTÊNCIA FIRME, ISENTA DE SUJIDADES.	R\$ 5,74	136	R\$ 780,64
23	KG	463754	BATATA INGLESA IN NATURA, LAVADA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO DE 12 A 15 CM, CASCA LISA, SEM INDÍCIOS DE GERMINAÇÃO, SEM FUNGOS, DE CONSISTÊNCIA FIRME, ISENTA DE SUJIDADES.	R\$ 5,74	453	R\$ 2.600,22
24	EMB. 100G	271052	BICARBONATO DE SÓDIO; EMBALAGEM 100 G UND	R\$ 6,95	14	R\$ 97,30
25	PCT 400 G	232144	BISCOITO DOCE, TIPO MARIA- COTA 30% AGRIC. FAMILIAR, ACONDICIONADO EM EMBALAGENS PLÁSTICAS COM NO MÍNIMO 400G DO PRODUTO E EMBALADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO LIMPA, ÍNTEGRA E RESISTENTE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E/OU NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO.	R\$ 5,47	117	R\$ 639,99
26	PCT 400 G	232144	BISCOITO DOCE, TIPO MARIA, ACONDICIONADO EM EMBALAGENS PLÁSTICAS COM NO MÍNIMO 400G DO PRODUTO E EMBALADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO LIMPA, ÍNTEGRA E RESISTENTE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E/OU NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO.	R\$ 5,47	391	R\$ 2.138,77
27	PCT 400 G	235092	BOLACHA, TIPO CREAM CRACKER- COTA 30% AGRIC. FAMILIAR, ACONDICIONADO EM EMBALAGENS PLÁSTICAS COM NO MÍNIMO 400G DO PRODUTO E EMBALADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO LIMPA, ÍNTEGRA E RESISTENTE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E/OU NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO.	R\$ 3,79	118	R\$ 447,22

28	PCT 400 G	235092	BOLACHA, TIPO CREAM CRACKER, ACONDICIONADO EM EMBALAGENS PLÁSTICAS COM NO MÍNIMO 400G DO PRODUTO E EMBALADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO LIMPA, ÍNTEGRA E RESISTENTE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E/OU NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO.	R\$ 3,79	394	R\$ 1.493,26
29	KG	476817	BOLO SIMPLES DE 1ª QUALIDADE, SEM COBERTURA, SABORES VARIADOS: INGLÊS, CENOURA, LARANJA, MILHO, CHOCOLATE E MESCLADO. ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS PLÁSTICAS ATÓXICAS QUE DEVEM CONTER NA ROTULAGEM: VALOR NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE. UNIDADES DE 1KG	R\$ 21,85	108	R\$ 2.359,80
30	KG	476817	BOLO SIMPLES DE 1ª QUALIDADE- COTA 30% AGRIC. FAMILIAR, SEM COBERTURA, SABORES VARIADOS: INGLÊS, CENOURA, LARANJA, MILHO, CHOCOLATE E MESCLADO. ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS PLÁSTICAS ATÓXICAS QUE DEVEM CONTER NA ROTULAGEM: VALOR NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE. UNIDADES DE 1KG	R\$ 21,85	32	R\$ 699,20
31	KG	447484	CARNE BOVINA CONGELADA DE 1ª QUALIDADE, TIPO FÍGADO. A CARNE DEVE APRESENTAR COR VERMELHO BRILHANTE E ODOR CARACTERÍSTICO, ACONDICIONADA E TRANSPORTADA SOB REFRIGERAÇÃO ADEQUADA, DE FORMA QUE AS PEÇAS SEJAM MANTIDAS CONGELADAS. AS PEÇAS DEVEM SER ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS À VÁCUO DE NO MÁXIMO 5KG, COM SELO DE IDENTIFICAÇÃO DAS MESMAS E DE INSPEÇÃO DO SIF, ÀS QUAIS DEVERÃO SER EMBALADAS POR CAIXA DE PAPELÃO ENVOLVIDA POR PLÁSTICO RESISTENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DA PEÇA, PESO LÍQUIDO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, DIZERES DE ROTULAGEM, REGISTRO NO M. A. E SELO DE INSPEÇÃO DO SIF.	R\$ 13,73	156	R\$ 2.141,88
32	KG	447383	CARNE BOVINA CONGELADA DE 1ª QUALIDADE, TIPO ACÉM. A CARNE DEVE APRESENTAR COR VERMELHO BRILHANTE E ODOR	R\$ 27,16	202	R\$ 5.486,32

			CARACTERÍSTICO, ACONDICIONADA E TRANSPORTADA SOB REFRIGERAÇÃO ADEQUADA, DE FORMA QUE AS PEÇAS SEJAM MANTIDAS CONGELADAS. AS PEÇAS DEVEM SER ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS À VÁCUO DE NO MÁXIMO 5KG, COM SELO DE IDENTIFICAÇÃO DAS MESMAS E DE INSPEÇÃO DO SIF, ÀS QUAIS DEVERÃO SER EMBALADAS POR CAIXA DE PAPELÃO ENVOLVIDA POR PLÁSTICO RESISTENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DA PEÇA, PESO LÍQUIDO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, DIZERES DE ROTULAGEM, REGISTRO NO M. A. E SELO DE INSPEÇÃO DO SIF.			
33	KG	447383	CARNE BOVINA CONGELADA DE 1ª QUALIDADE, TIPO ACÉM – COTA 30% AGRIC. FAMILIAR. A CARNE DEVE APRESENTAR COR VERMELHO BRILHANTE E ODOR CARACTERÍSTICO, ACONDICIONADA E TRANSPORTADA SOB REFRIGERAÇÃO ADEQUADA, DE FORMA QUE AS PEÇAS SEJAM MANTIDAS CONGELADAS. AS PEÇAS DEVEM SER ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS À VÁCUO DE NO MÁXIMO 5KG, COM SELO DE IDENTIFICAÇÃO DAS MESMAS E DE INSPEÇÃO DO SIF, ÀS QUAIS DEVERÃO SER EMBALADAS POR CAIXA DE PAPELÃO ENVOLVIDA POR PLÁSTICO RESISTENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DA PEÇA, PESO LÍQUIDO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, DIZERES DE ROTULAGEM, REGISTRO NO M. A. E SELO DE INSPEÇÃO DO SIF.	R\$ 27,16	61	R\$ 1.656,76
34	KG	447484	CARNE BOVINA CONGELADA DE 1ª QUALIDADE, TIPO FÍGADO– COTA 30% AGRIC. FAMILIAR. A CARNE DEVE APRESENTAR COR VERMELHO BRILHANTE E ODOR CARACTERÍSTICO, ACONDICIONADA E TRANSPORTADA SOB REFRIGERAÇÃO ADEQUADA, DE FORMA QUE AS PEÇAS SEJAM MANTIDAS CONGELADAS. AS PEÇAS DEVEM SER ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS À VÁCUO DE NO MÁXIMO 5KG, COM SELO DE IDENTIFICAÇÃO DAS MESMAS E DE	R\$ 13,73	47	R\$ 645,31

			INSPEÇÃO DO SIF, ÀS QUAIS DEVERÃO SER EMBALADAS POR CAIXA DE PAPELÃO ENVOLVIDA POR PLÁSTICO RESISTENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DA PEÇA, PESO LÍQUIDO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, DIZERES DE ROTULAGEM, REGISTRO NO M. A. E SELO DE INSPEÇÃO DO SIF.			
35	KG	447397	CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO CORTE ALCATRA, APRESENTAÇÃO PEÇA INTEIRA, DESOSSADA, LIMPA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO RESFRIADO(A) OU CONGELADO(A). FORNECIMENTO: KG	R\$ 38,97	43	R\$ 1.675,71
36	KG	447492	CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO CORTE BUCHO, APRESENTAÇÃO PEÇA INTEIRA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO RESFRIADO(A) OU CONGELADO(A). FORNECIMENTO: KG	R\$ 18,66	6	R\$ 111,96
37	KG	447492	CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO CORTE BUCHO, - COTA 30% AGRIC. FAMILIAR APRESENTAÇÃO PEÇA INTEIRA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO RESFRIADO(A) OU CONGELADO(A). FORNECIMENTO: KG	R\$ 18,66	2	R\$ 37,32
38	KG	447433	CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO CORTE COXÃO MOLE, APRESENTAÇÃO MOÍDA, PROCESSAMENTO SEM CAPA DE GORDURA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO RESFRIADO(A) OU CONGELADO(A). FORNECIMENTO: KG	R\$ 36,10	37	R\$ 1.335,70
39	KG	447433	CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO CORTE COXÃO MOLE - COTA 30% AGRIC. FAMILIAR APRESENTAÇÃO MOÍDA, PROCESSAMENTO SEM CAPA DE GORDURA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO RESFRIADO(A) OU CONGELADO(A). FORNECIMENTO: KG	R\$ 36,10	11	R\$ 397,10
40	KG	447432	CARNE BOVINA TIPO COXÃO MOLE DESOSSADA, LIMPA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO RESFRIADA, APRESENTAÇÃO PEÇA INTEIRA	R\$ 34,66	80	R\$ 2.772,80
41	KG	447420	CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO CORTE FILÉ MIGNON- COTA 30% AGRIC. FAMILIAR APRESENTAÇÃO PEÇA INTEIRA PROCESSAMENTO SEM CORDÃO, ESTADO DE CONSERVAÇÃO RESFRIADO(A) OU CONGELADO(A). FORNECIMENTO: KG	R\$ 67,25	5	R\$ 336,25
42	KG	447468	CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO CORTE FRALDINHA, APRESENTAÇÃO PEÇA INTEIRA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO RESFRIADO(A) OU CONGELADO(A). FORNECIMENTO: KG	R\$ 35,92	32	R\$ 1.149,44

43	KG	454336	CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO CORTE MÚSCULO TRASEIRO - COTA 30% AGRIC. FAMILIAR, APRESENTAÇÃO PEÇA INTEIRA, PROCESSAMENTO SEM OSSO, ESTADO DE CONSERVAÇÃO RESFRIADO(A) OU CONGELADO(A). FORNECIMENTO: KG	R\$ 36,46	9	R\$ 328,14
44	KG	454336	CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO CORTE MÚSCULO TRASEIRO, APRESENTAÇÃO PEÇA INTEIRA, PROCESSAMENTO SEM OSSO, ESTADO DE CONSERVAÇÃO RESFRIADO(A) OU CONGELADO(A). FORNECIMENTO: KG	R\$ 36,46	29	R\$ 1.057,34
45	KG	447394	CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO CORTE PEITO APRESENTAÇÃO PEDAÇO, ESTADO DE CONSERVAÇÃO RESFRIADO(A) OU CONGELADO(A). FORNECIMENTO: KG	R\$ 33,38	28	R\$ 934,64
46	KG	447432	CARNE BOVINA TIPO COXÃO MOLE DESOSSADA, LIMPA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO RESFRIADA, APRESENTAÇÃO PEÇA INTEIRA	R\$ 34,66	24	R\$ 831,84
47	KG	447468	CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO CORTE FRALDINHA - COTA 30% AGRIC. FAMILIAR, APRESENTAÇÃO PEÇA INTEIRA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO RESFRIADO(A) OU CONGELADO(A). FORNECIMENTO: KG	R\$ 35,92	10	R\$ 359,20
48	KG	447394	CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO CORTE PEITO - COTA 30% AGRIC. FAMILIAR APRESENTAÇÃO PEDAÇO, ESTADO DE CONSERVAÇÃO RESFRIADO(A) OU CONGELADO(A). FORNECIMENTO: KG	R\$ 33,38	8	R\$ 267,04
49	KG	447420	CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO CORTE FILÉ MIGNON APRESENTAÇÃO PEÇA INTEIRA PROCESSAMENTO SEM CORDÃO, ESTADO DE CONSERVAÇÃO RESFRIADO(A) OU CONGELADO(A). FORNECIMENTO: KG	R\$ 67,25	16	R\$ 1.076,00
50	KG	447397	CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO CORTE ALCATRA,- COTA 30% AGRIC. FAMILIAR APRESENTAÇÃO PEÇA INTEIRA, DESOSSADA, LIMPA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO RESFRIADO(A) OU CONGELADO(A). FORNECIMENTO: KG	R\$ 38,97	13	R\$ 506,61
51	KG	447641	CARNE DE AVE IN NATURA TIPO ANIMAL: FRANGO, TIPO CORTE: CARÇAÇA, APRESENTAÇÃO: INTEIRO, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: CONGELADO(A). FORNECIMENTO: KG	R\$ 12,06	28	R\$ 337,68
52	KG	447583	CARNE DE AVE IN NATURA, TIPO ANIMAL FRANGO, TIPO CORTE COM MIÚDOS, APRESENTAÇÃO INTEIRO, ESTADO DE CONSERVAÇÃO	R\$ 13,10	76	R\$ 995,60

			CONGELADO(A), PROCESSAMENTO COM PELE, COM OSSO. FORNECIMENTO: KG			
53	KG	447583	CARNE DE AVE IN NATURA, TIPO ANIMAL FRANGO, TIPO CORTE COM MIÚDOS - COTA 30% AGRIC. FAMILIAR, APRESENTAÇÃO INTEIRO, ESTADO DE CONSERVAÇÃO CONGELADO(A), PROCESSAMENTO COM PELE, COM OSSO. FORNECIMENTO: KG	R\$ 13,10	23	R\$ 301,30
54	KG	447636	CARNE DE AVE IN NATURA, TIPO ANIMAL FRANGO, TIPO CORTE COXA E SOBRECOXA, APRESENTAÇÃO INTEIRO, ESTADO DE CONSERVAÇÃO RESFRIADO(A), PROCESSAMENTO COM PELE, COM OSSO. FORNECIMENTO: KG	R\$ 12,77	23	R\$ 293,71
55	KG	447636	CARNE DE AVE IN NATURA, TIPO ANIMAL FRANGO, TIPO CORTE COXA E SOBRECOXA - COTA 30% AGRIC. FAMILIAR, APRESENTAÇÃO INTEIRO, ESTADO DE CONSERVAÇÃO RESFRIADO(A), PROCESSAMENTO COM PELE, COM OSSO. FORNECIMENTO: KG	R\$ 12,77	7	R\$ 89,39
56	KG	447647	CARNE DE AVE IN NATURA, TIPO ANIMAL PATO, TIPO CORTE COXA E SOBRECOXA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO CONGELADO. EMB. DE 480 G	R\$ 52,99	15	R\$ 794,85
57	KG	447647	CARNE DE AVE IN NATURA, TIPO ANIMAL PATO - COTA 30% AGRIC. FAMILIAR, TIPO CORTE COXA E SOBRECOXA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO CONGELADO. EMB. DE 480 G	R\$ 52,99	4	R\$ 211,96
58	KG	480363	CARNE DE AVE IN NATURA, TIPO ANIMAL PATO, TIPO CORTE PEITO, FORNECIDO EM EMB. DE NO MINIMO 480G	R\$ 49,98	10	R\$ 499,80
59	KG	480363	CARNE DE AVE IN NATURA, TIPO ANIMAL PATO, TIPO CORTE PEITO - COTA 30% AGRIC. FAMILIAR, FORNECIDO EM EMB. DE NO MINIMO 480G	R\$ 49,98	3	R\$ 149,94
60	KG	447641	CARNE DE AVE IN NATURA TIPO ANIMAL: FRANGO, TIPO CORTE: CARÇA- COTA 30% AGRIC. FAMILIAR, APRESENTAÇÃO: INTEIRO, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: CONGELADO(A). FORNECIMENTO: KG	R\$ 12,06	8	R\$ 96,48
61	KG	447651	CARNE DE OVINO IN NATURA, TIPO ANIMAL CORDEIRO TIPO CORTE PERNIL APRESENTAÇÃO PEÇA INTEIRA PROCESSAMENTO COM OSSO ESTADO DE CONSERVAÇÃO CONGELADO(A). FORNECIMENTO: KG	R\$ 52,43	29	R\$ 1.520,47
62	KG	447651	CARNE DE OVINO IN NATURA, TIPO ANIMAL CORDEIRO TIPO CORTE PERNIL - COTA 30% AGRIC.	R\$ 52,43	9	R\$ 471,87

			FAMILIAR, APRESENTAÇÃO PEÇA INTEIRA PROCESSAMENTO COM OSSO ESTADO DE CONSERVAÇÃO CONGELADO(A). FORNECIMENTO: KG			
63	KG	448953	CARNE DE PEIXE IN NATURA, VARIEDADE TILÁPIA, - COTA 30% AGRIC. FAMILIAR, APRESENTAÇÃO EM FILÉ, FRESCO , LIMPO, SEM PELE, SEM ESPINHAS, ESTADO DE CONSERVAÇÃO RESFRIADO	R\$ 36,81	15	R\$ 552,15
64	KG	448953	CARNE DE PEIXE IN NATURA, VARIEDADE TILÁPIA, APRESENTAÇÃO EM FILÉ, FRESCO , LIMPO, SEM PELE, SEM ESPINHAS, ESTADO DE CONSERVAÇÃO RESFRIADO	R\$ 36,81	50	R\$ 1.840,50
65	KG	447666	CARNE DEFUMADA, TIPO CORTE TOUCINHO (BACON) TIPO ANIMAL SUÍNA APRESENTAÇÃO EM MANTAS ESTADO DE CONSERVAÇÃO CONGELADO(A). FORNECIMENTO: KG	R\$ 39,34	22	R\$ 865,48
66	KG	447666	CARNE DEFUMADA, TIPO CORTE TOUCINHO (BACON) TIPO ANIMAL SUÍNA APRESENTAÇÃO EM MANTAS- COTA 30% AGRIC. FAMILIAR, ESTADO DE CONSERVAÇÃO CONGELADO(A). FORNECIMENTO: KG	R\$ 39,34	7	R\$ 275,38
67	KG	447736	CARNE SALGADA, TIPO CORTE COXÃO MOLE - CARNE DE SOL, ORIGEM BOVINA, APRESENTAÇÃO PEDAÇO, ESTADO DE CONSERVAÇÃO SECO(A). FORNECIMENTO: KG	R\$ 52,44	27	R\$ 1.415,88
68	KG	447736	CARNE SALGADA, TIPO CORTE COXÃO MOLE - CARNE DE SOL, ORIGEM BOVINA- COTA 30% AGRIC. FAMILIAR, APRESENTAÇÃO PEDAÇO, ESTADO DE CONSERVAÇÃO SECO(A). FORNECIMENTO: KG	R\$ 52,44	8	R\$ 419,52
69	EMB. 500 G	447733	CARNE SALGADA, TIPO CORTE COXÃO MOLE – CHARQUE COTA 30% AGRIC. FAMILIAR, ORIGEM BOVINA, APRESENTAÇÃO EM MANTAS, ESTADO DE CONSERVAÇÃO RESFRIADO(A) OU CONGELADO(A). FORNECIMENTO: 500G	R\$ 39,20	4	R\$ 156,80
70	EMB. 500 G	447733	CARNE SALGADA, TIPO CORTE COXÃO MOLE - CHARQUE, ORIGEM BOVINA, APRESENTAÇÃO EM MANTAS, ESTADO DE CONSERVAÇÃO RESFRIADO(A) OU CONGELADO(A). FORNECIMENTO: 500G	R\$ 39,20	12	R\$ 470,40
71	KG	447509	CARNE SUÍNA CONGELADA DE 1ª QUALIDADE, TIPO BISTECA. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PRIMÁRIA CONSTITUÍDA DE PLÁSTICO ATÓXICO	R\$ 18,97	302	R\$ 5.728,94

			TRANSPARENTE, ISENTA DE SUJIDADES E OU AÇÃO DE MICROORGANISMOS. EMBALAGEM DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA / SIF E CARIMBO DE INSPENÇÃO.			
72	KG	447509	CARNE SUÍNA CONGELADA DE 1ª QUALIDADE, TIPO BISTECA - COTA 30% AGRIC. FAMILIAR. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PRIMÁRIA CONSTITUÍDA DE PLÁSTICO ATÓXICO TRANSPARENTE, ISENTA DE SUJIDADES E OU AÇÃO DE MICROORGANISMOS. EMBALAGEM DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA / SIF E CARIMBO DE INSPENÇÃO.	R\$ 18,97	91	R\$ 1.726,27
73	KG	448548	CARNE SUÍNA IN NATURA, TIPO CORTE BARRIGA, APRESENTAÇÃO MAGRA COM PREDOMINÂNCIA DE CARNE EM RELAÇÃO À GORDURA, PEÇA INTEIRA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO RESFRIADO.	R\$ 24,93	36	R\$ 897,48
74	KG	448548	CARNE SUÍNA IN NATURA, TIPO CORTE BARRIGA - COTA 30% AGRIC. FAMILIAR, APRESENTAÇÃO MAGRA COM PREDOMINÂNCIA DE CARNE EM RELAÇÃO À GORDURA, PEÇA INTEIRA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO RESFRIADO.	R\$ 24,93	11	R\$ 274,23
75	KG	447510	CARNE SUÍNA IN NATURA, TIPO CORTE COSTELA/COSTELINHA, APRESENTAÇÃO EM MANTA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO CONGELADO. FORNECIMENTO: KG	R\$ 27,76	27	R\$ 749,52
76	KG	447510	CARNE SUÍNA IN NATURA, TIPO CORTE COSTELA/COSTELINHA - COTA 30% AGRIC. FAMILIAR, APRESENTAÇÃO EM MANTA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO CONGELADO. FORNECIMENTO: KG	R\$ 27,76	8	R\$ 222,08
77	KG	447518	CARNE SUÍNA IN NATURA, TIPO CORTE LOMBO APRESENTAÇÃO PEÇA INTEIRA ESTADO DE CONSERVAÇÃO CONGELADO(A). FORNECIMENTO: KG	R\$ 21,88	16	R\$ 350,08
78	KG	447518	CARNE SUÍNA IN NATURA, TIPO CORTE LOMBO - COTA 30% AGRIC. FAMILIAR, APRESENTAÇÃO PEÇA INTEIRA ESTADO DE CONSERVAÇÃO CONGELADO(A). FORNECIMENTO: KG	R\$ 21,88	5	R\$ 109,40

79	KG	447672	CARNE SUÍNA IN NATURA, TIPO JOELHO. FORNECIMENTO: KG	R\$ 13,98	11	R\$ 153,78
80	KG	447672	CARNE SUÍNA IN NATURA, TIPO JOELHO - COTA 30% AGRIC. FAMILIAR. FORNECIMENTO: KG	R\$ 13,98	3	R\$ 41,94
81	KG	447525	CARNE SUÍNA TIPO PERNIL DESOSSADA - COTA 30% AGRIC. FAMILIAR, LIMPA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO CONGELADO, APRESENTAÇÃO PEÇA INTEIRA. FORNECIMENTO: KG	R\$ 22,50	9	R\$ 202,50
82	KG	447525	CARNE SUÍNA TIPO PERNIL DESOSSADA, LIMPA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO CONGELADO, APRESENTAÇÃO PEÇA INTEIRA. FORNECIMENTO: KG	R\$ 22,50	31	R\$ 697,50
83	EMB. 200G	389677	CASTANHA PARA ALIMENTAÇÃO, ORIGEM CAJU, TIPO TORRADA SEM SAL. EMB. COM 200G	R\$ 23,91	28	R\$ 669,48
84	EMB. 200G	389677	CASTANHA PARA ALIMENTAÇÃO, ORIGEM CAJU, TIPO TORRADA SEM SAL- COTA 30% AGRIC. FAMILIAR. EMB. COM 200G	R\$ 23,91	8	R\$ 191,28
85	KG	463781	CEBOLA SECA IN NATURAL- COTA 30% AGRIC. FAMILIAR., DE PRIMEIRA QUALIDADE, CASCA LISA, SEM INDÍCIOS DE GERMINAÇÃO, SEM FUNGOS, DE CONSISTÊNCIA FIRME, ISENTA DE SUJIDADES.	R\$ 5,80	52	R\$ 301,60
86	KG	463781	CEBOLA SECA IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, CASCA LISA, SEM INDÍCIOS DE GERMINAÇÃO, SEM FUNGOS, DE CONSISTÊNCIA FIRME, ISENTA DE SUJIDADES.	R\$ 5,80	174	R\$ 1.009,20
87	KG	463770	CENOURA IN NATURA - COTA 30% AGRIC. FAMILIAR, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO DE 15 CM, CASCA LISA, SEM INDÍCIOS DE GERMINAÇÃO, SEM FUNGOS, DE CONSISTÊNCIA FIRME E ISENTA DE SUJIDADES.	R\$ 5,28	68	R\$ 359,04
88	KG	463770	CENOURA IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO DE 15 CM, CASCA LISA, SEM INDÍCIOS DE GERMINAÇÃO, SEM FUNGOS, DE CONSISTÊNCIA FIRME E ISENTA DE SUJIDADES.	R\$ 5,28	226	R\$ 1.193,28
89	EMB. 100G	463535	CHOCOLATE AMARGO EM BARRA, 70% DE CACAU (EMB. DE NO MÍNIMO 100G)	R\$ 16,39	42	R\$ 688,38
90	LITRO	437092	CLORETO DE CÁLCIO SOLUÇÃO 40%; LÍQUIDO INODORO DE SABOR CARACTERÍSTICO E COLORAÇÃO LEVEMENTE AMARELADA; USADO NA ELABORAÇÃO DE QUEIJOS E PRODUTOS LÁCTEOS. EMBALAGEM DE 1 LITRO	R\$ 20,47	6	R\$ 122,82
91	UND	281590	COAGULANTE COALHO LIQUIDO, PARA FABRICAÇÃO DE QUEIJO (ENZIMA QUIMOSINA MICROBIANA) EMBALAGEM MÍNIMA 200ML.	R\$ 13,98	11	R\$ 153,78

92	KG	463937	COLORAU, TIPO: COLORÍFICO EM PÓ- COTA 30% AGRIC. FAMILIAR, FINO, HOMOGÊNEO, DE COLORAÇÃO VERMELHA, ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, HERMETICAMENTE VEDADO E RESISTENTE. EMBALAGEM DE 01 KG, COM MARCA REGISTRADA, CONTENDO DIZERES DE ROTULAGEM, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO.	R\$ 12,50	9	R\$ 112,50
93	KG	463937	COLORAU, TIPO: COLORÍFICO EM PÓ, FINO, HOMOGÊNEO, DE COLORAÇÃO VERMELHA, ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, HERMETICAMENTE VEDADO E RESISTENTE. EMBALAGEM DE 01 KG, COM MARCA REGISTRADA, CONTENDO DIZERES DE ROTULAGEM, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO.	R\$ 12,50	31	R\$ 387,50
94	KG	463891	COMINHO OU TEMPERO SECO - COTA 30% AGRIC. FAMILIAR, EM PÓ, FINO, HOMOGÊNEO, ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, HERMETICAMENTE VEDADO E RESISTENTE. EMBALAGEM DE 01 KG, COM MARCA REGISTRADA, CONTENDO DIZERES DE ROTULAGEM, DATA DE FABRICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE E ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO	R\$ 13,79	5	R\$ 68,95
95	KG	463891	COMINHO OU TEMPERO SECO, EM PÓ, FINO, HOMOGÊNEO, ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, HERMETICAMENTE VEDADO E RESISTENTE. EMBALAGEM DE 01 KG, COM MARCA REGISTRADA, CONTENDO DIZERES DE ROTULAGEM, DATA DE FABRICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE E ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO	R\$ 13,79	17	R\$ 234,43
96	EMB. 300 G	446653	CREAM CHEESE, EMB. COM NO MÍNIMO 300G	R\$ 15,99	19	R\$ 303,81
97	EMB. 500 G	446532	CREME DE LEITE FRESCO EMB. MÍNIMA DE 500G - COTA 30% AGRIC. FAMILIAR,	R\$ 20,90	11	R\$ 229,90

98	EMB. 500 G	446532	CREME DE LEITE FRESCO EMB. MÍNIMA DE 500G	R\$ 20,90	36	R\$ 752,40
99	EMB. 200G	446535	CREME DE LEITE HOMOGENEIZADO E UPERIZADO COM 35% DE GORDURA- COTA 30% AGRIC. FAMILIAR, SAIS ESTABILIZANTES E ESPESSANTES, SEM AÇÚCAR, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 200G. AS EMBALAGENS DEVEM CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DE PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA: 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	R\$ 3,80	7	R\$ 26,60
100	EMB. 200G	446535	CREME DE LEITE HOMOGENEIZADO E UPERIZADO COM 35% DE GORDURA, SAIS ESTABILIZANTES E ESPESSANTES, SEM AÇÚCAR, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 200G. AS EMBALAGENS DEVEM CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DE PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA: 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	R\$ 3,80	22	R\$ 83,60
101	EMB. 500 G	446536	CREME DE LEITE PASTEURIZADO, EMB. DE 500G, TEOR DE GORDURA MÍNIMO DE 25% - COTA 30% AGRIC. FAMILIAR,	R\$ 27,75	14	R\$ 388,50
102	EMB. 500 G	446536	CREME DE LEITE PASTEURIZADO, EMB. DE 500G, TEOR DE GORDURA MÍNIMO DE 25%.	R\$ 27,75	47	R\$ 1.304,25
103	EMB. 200G	446533	CREME DE LEITE UHT HOMOGENEIZADO COM ATÉ 20% DE GORDURA, 200 g.- COTA 30% AGRIC. FAMILIAR,	R\$ 5,21	20	R\$ 104,20
104	EMB. 200G	446533	CREME DE LEITE UHT HOMOGENEIZADO COM ATÉ 20% DE GORDURA, 200 g.	R\$ 5,21	68	R\$ 354,28
105	EMB. 300 G	446536	CREME DE LEITE, TEOR GORDURA ACIMA DE 40% DE GORDURA, PROCESSAMENTO PASTEURIZADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CREME TIPO NATA FRESCA	R\$ 17,99	20	R\$ 359,80
106	EMB. 300 G	446536	CREME DE LEITE, TEOR GORDURA ACIMA DE 40% DE GORDURA- COTA 30% AGRIC. FAMILIAR, PROCESSAMENTO PASTEURIZADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CREME TIPO NATA FRESCA	R\$ 17,99	6	R\$ 107,94
107	EMB. 100G	459599	CULTURA LÁTICA (FERMENTO LÁTICO). CONTÉM BIFIDOBACTÉRIAS E LACTOBACILOS VIVOS. INDICADO PARA PRODUÇÃO DE IOGURTE NATURAL. SEM CONSERVANTES. CADA SACHÊ FAZ ENTRE 1 A 6	R\$ 165,60	6	R\$ 993,60

			LITROS DE IOGURTE. EMBALAGEM: 24 SACHÊS DE 400 MG.			
108	POTE 01 KG	462601	DOCE LEITE, EMBALAGEM 1KG; TIPO:TRADICIONAL, PRAZO VALIDADE MÍNIMO:06 MESES	R\$ 33,34	6	R\$ 200,04
109	POTE 01 KG	462601	DOCE LEITE, EMBALAGEM 1KG; TIPO:TRADICIONAL- COTA 30% AGRIC. FAMILIAR, PRAZO VALIDADE MÍNIMO:06 MESES	R\$ 33,34	2	R\$ 66,68
110	KG	447702	EMBUTIDO, TIPO LINGUIÇA CALABRESA, TAMANHO GROSSA. TIPO PREPARAÇÃO DEFUMADA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO RESFRIADO(A). FORNECIMENTO: KG	R\$ 30,04	34	R\$ 1.021,36
111	KG	447702	EMBUTIDO, TIPO LINGUIÇA CALABRESA, TAMANHO GROSSA- COTA 30% AGRIC. FAMILIAR, TIPO PREPARAÇÃO DEFUMADA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO RESFRIADO(A). FORNECIMENTO: KG	R\$ 30,04	10	R\$ 300,40
112	KG	449182	EMBUTIDO, TIPO LINGUIÇA PAIO, TIPO PREPARAÇÃO DEFUMADA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO RESFRIADO(A). FORNECIMENTO: KG	R\$ 33,94	9	R\$ 305,46
113	KG	449182	EMBUTIDO, TIPO LINGUIÇA PAIO- COTA 30% AGRIC. FAMILIAR, TIPO PREPARAÇÃO DEFUMADA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO RESFRIADO(A). FORNECIMENTO: KG	R\$ 33,94	3	R\$ 101,82
114	KG	447705	EMBUTIDO, TIPO LINGUIÇA SUÍNA TOSCANA, TAMANHO GROSSA, TIPO PREPARAÇÃO FRESCA, SABOR TEMPERADA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO RESFRIADO(A). FORNECIMENTO: KG	R\$ 23,85	12	R\$ 286,20
115	KG	447705	EMBUTIDO, TIPO LINGUIÇA SUÍNA TOSCANA, TAMANHO GROSSA COTA 30% AGRIC. FAMILIAR, TIPO PREPARAÇÃO FRESCA, SABOR TEMPERADA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO RESFRIADO(A). FORNECIMENTO: KG	R\$ 23,85	4	R\$ 95,40
116	UND	440671	EMUSTAB EMULSIFICANTE E ESTABILIZANTE (NEUTRO) PARA SORVETES E CONFEITARIA; EMBALAGEM 200 G.	R\$ 8,66	6	R\$ 51,96
117	EMB. 340G	459670	EXTRATO DE TOMATE, EMB. DE NO MÍNIMO 340G	R\$ 8,20	27	R\$ 221,40
118	KG	478804	FARINHA DE AMÊNDOAS 1KG	R\$ 90,82	12	R\$ 1.089,84
119	KG	478866	FARINHA DE CENTEIO 1KG	R\$ 10,63	2	R\$ 21,26
120	KG	459009	FARINHA DE MANDIOCA, GRUPO D 'ÁGUA, SUBGRUPO BRANCA, CLASSE GROSSA - COTA 30% AGRIC. FAMILIAR, ASPECTO FÍSICO TIPO 1, ACIDEZ BAIXA ACIDEZ.	R\$ 8,07	6	R\$ 48,42

			EMB.1KG			
121	KG	459009	FARINHA DE MANDIOCA, GRUPO D 'ÁGUA, SUBGRUPO BRANCA, CLASSE GROSSA, ASPECTO FÍSICO TIPO 1, ACIDEZ BAIXA ACIDEZ. EMB.1KG	R\$ 8,07	20	R\$ 161,40
122	EMB. 500 G	459012	FARINHA DE MILHO, GRÃO AMARELO, TIPO FUBÁ MIMOSO - COTA 30% AGRIC. FAMILIAR, CARACTERÍSTICA ADICIONAL TRANSGÊNICO, INGREDIENTE ADICIONAL FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO 500G	R\$ 3,91	4	R\$ 15,64
123	EMB. 500 G	459012	FARINHA DE MILHO, GRÃO AMARELO, TIPO FUBÁ MIMOSO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL TRANSGÊNICO, INGREDIENTE ADICIONAL FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO 500G	R\$ 3,91	12	R\$ 46,92
124	EMB. 500 G	459082	FARINHA DE TAPIOCA GRANULADA (EMB. DE NO MÍNIMO 500G)	R\$ 10,89	8	R\$ 87,12
125	EMB. 500 G	459082	FARINHA DE TAPIOCA GRANULADA (EMB. DE NO MÍNIMO 500G) - COTA 30% AGRIC. FAMILIAR, CARACTERÍSTICA ADICIONAL	R\$ 10,89	2	R\$ 21,78
126	KG	465332	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO (EMB. DE NO MÍNIMO 1KG)	R\$ 8,05	150	R\$ 1.207,50
127	KG	465332	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO (EMB. DE NO MÍNIMO 1KG) - COTA 30% AGRIC. FAMILIAR,	R\$ 8,05	45	R\$ 362,25
128	EMB. 125 G	481031	FERMENTO BIOLÓGICO SECO, EMB. DE NO MÍNIMO 125G	R\$ 9,56	45	R\$ 430,20
129	EMB. 200G	459586	FERMENTO, TIPO QUÍMICO, APRESENTAÇÃO PÓ, 200G	R\$ 8,06	13	R\$ 104,78
130	EMB. 125G	475581	FILÉ DE ANCHOVA EM CONSERVA, EMB. COM NO MÍNIMO 90 G.	R\$ 68,00	21	R\$ 1.428,00
131	KG	447643	FRANGO, ABATIDO, TIPO GALETO/FRANGO DE LEITE , RESFRIADO EMBALADO E IDENTIFICADO, SEM CONTRAPESO, SEM PÉS, CABEÇA, PESCOÇO E OU MIÚDOS, VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	R\$ 12,56	22	R\$ 276,32
132	KG	447643	FRANGO, ABATIDO, TIPO GALETO/FRANGO DE LEITE- COTA 30% AGRIC. FAMILIAR, RESFRIADO EMBALADO E IDENTIFICADO, SEM CONTRAPESO, SEM PÉS, CABEÇA, PESCOÇO E OU MIÚDOS, VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	R\$ 12,56	7	R\$ 87,92
133	KG	454688	FRUTOS DO MAR, TIPO CAMARÃO CINZA, APRESENTAÇÃO COM CABEÇA, COM CASCA, TAMANHO MÉDIO, ESTADO DE CONSERVAÇÃO	R\$ 49,90	40	R\$ 1.996,00

			CONGELADO(A). FORNECIMENTO: KG			
134	EMB.500 G	459017	FUBÁ DE MILHO PRÉ-COZIDO, TIPO FLOCÃO – COTA 30% AGRIC. FAMILIAR, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM AUSÊNCIA DE UMIDADE, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. PACOTES DE 500G. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO.	R\$ 1,69	138	R\$ 233,22
135	EMB.500 G	459017	FUBÁ DE MILHO PRÉ-COZIDO, TIPO FLOCÃO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM AUSÊNCIA DE UMIDADE, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. PACOTES DE 500G. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO.	R\$ 1,69	460	R\$ 777,40
136	PCT 12 G	462729	GELATINA EM PÓ INCOLOR E SEM SABOR (EMB. DE NO MÍNIMO 24G)	R\$ 6,45	26	R\$ 167,70
137	POTE 250G	462695	GELÉIA, TIPO FRUTAS, SABOR MORANGO - COTA 30% AGRIC. FAMILIAR, PRAZO VALIDADE MÍNIMO 12 MESES; POTE 250 G	R\$ 11,68	4	R\$ 46,72
138	POTE 250G	462695	GELÉIA, TIPO FRUTAS, SABOR MORANGO, PRAZO VALIDADE MÍNIMO 12 MESES; POTE 250 G	R\$ 11,68	14	R\$ 163,52
139	UND	463902	GERGELIM BRANCO SEM CASCA (EMB. DE NO MÍNIMO 200G)	R\$ 8,99	10	R\$ 89,90
140	EMB. 500 G	463706	GORDURA VEGETAL HIDROGENADA (EMB. DE NO MÍNIMO 500G)	R\$ 15,15	7	R\$ 106,05
141	EMB. 170G	446701	IOGURTE NATURAL INTEGRAL SEM AÇÚCAR (POTE DE NO MÍNIMO 170G). AS EMBALAGENS DEVEM CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DE PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA: 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO; EMBALAGEM 170 G	R\$ 3,71	31	R\$ 115,01
142	EMB. 170G	446701	IOGURTE NATURAL INTEGRAL SEM AÇÚCAR (POTE DE NO MÍNIMO 170G) - COTA 30% AGRIC. FAMILIAR. AS EMBALAGENS DEVEM CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DE PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA: 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO;	R\$ 3,71	9	R\$ 33,39

			EMBALAGEM 170 G			
143	UND	602991	KIT DE INSUMOS PARA CERVEJA ARTESANAL, PARA PRODUÇÃO DE 20L, TIPO PILSEN – KIT CONTENDO MALTE (MOÍDO), LÚPULO E FERMENTO. PASSO-A-PASSO DA RECEITA (CONTENDO AS QUANTIDADES DE CADA INGREDIENTE, TEMPOS E TEMPERATURAS DE MOSTURA, FERVURA, FERMENTAÇÃO E MATURAÇÃO).	R\$ 98,50	4	R\$ 394,00
144	EMB. 400G	449035	KIT PARA PAELLA CONGELADO, PCT COM 400 GRAMAS	R\$ 45,49	16	R\$ 727,84
145	KG	464393	LARANJA IN NATURA, TIPO PERA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO A GRANDE, CASCA LISA, ÍNTEGRA, DE CONSISTÊNCIA FIRME E LIVRE DE FUNGOS, COM GRAU DE MATURAÇÃO QUE LHES PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E O ARMAZENAMENTO.	R\$ 3,00	601	R\$ 1.803,00
146	KG	464393	LARANJA IN NATURA, TIPO PERA - COTA 30% AGRIC. FAMILIAR. DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO A GRANDE, CASCA LISA, ÍNTEGRA, DE CONSISTÊNCIA FIRME E LIVRE DE FUNGOS, COM GRAU DE MATURAÇÃO QUE LHES PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E O ARMAZENAMENTO.	R\$ 3,00	180	R\$ 540,00
147	EMB. 500G	459645	LEGUME EM CONSERVA, TIPO AZEITONA PRETA, TAMANHO GRANDE, APRESENTAÇÃO SEM CAROÇO, 500G	R\$ 15,61	12	R\$ 187,32
148	EMB. 170G	462824	LEGUME EM CONSERVA, TIPO MILHO VERDE, EMB. COM NO MÍNIMO 170G	R\$ 4,79	13	R\$ 62,27
149	KG	464562	LEGUMINOSA, VARIEDADE FEIJÃO FRADINHO, TIPO 1, 1KG - COTA 30% AGRIC. FAMILIAR	R\$ 11,32	4	R\$ 45,28
150	KG	464562	LEGUMINOSA, VARIEDADE FEIJÃO FRADINHO, TIPO TIPO 1, 1KG	R\$ 11,32	12	R\$ 135,84
151	LATA 395 G	464014	LEITE CONDENSADO, TIPO INTEGRAL, INGREDIENTE BÁSICO LEITE IN NATURA 395G	R\$ 8,02	47	R\$ 376,94
152	GARRAF A 500 ML	464011	LEITE DE COCO, GARRAFA 500 ML	R\$ 9,00	32	R\$ 288,00
153	EMB. 200G	446019	LEITE EM PÓ INTEGRAL. ORIGEM: DE VACA. AS EMBALAGENS DEVEM CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DE PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA: 6 MESES A CONTAR DA DATA DE	R\$ 8,72	87	R\$ 758,64

			ENTREGA DO PRODUTO. LATA COM NO MÍNIMO 200G.			
154	EMB. 200G	446019	LEITE EM PÓ INTEGRAL. ORIGEM: DE VACA- COTA 30% AGRIC. FAMILIAR. AS EMBALAGENS DEVEM CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DE PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA: 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. LATA COM NO MÍNIMO 200G.	R\$ 8,72	26	R\$ 226,72
155	UND	445995	LEITE FLUIDO, ORIGEM:DE VACA, TIPO:A, TEOR GORDURA:INTEGRAL, PROCESSAMENTO:UHT; CAIXA 1 LITRO; LEITE INTEGRAL UHT, DE 1A QUALIDADE. EMBALAGEM DE 1L.AS EMBALAGENS DEVEM CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DE PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA: 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO	R\$ 7,95	166	R\$ 1.319,70
156	UND	445995	LEITE FLUIDO, ORIGEM:DE VACA, TIPO:A, TEOR GORDURA:INTEGRAL, PROCESSAMENTO:UHT - COTA 30% AGRIC. FAMILIAR. CAIXA 1 LITRO; LEITE INTEGRAL UHT, DE 1A QUALIDADE. EMBALAGEM DE 1L.AS EMBALAGENS DEVEM CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DE PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA: 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO	R\$ 7,95	50	R\$ 397,50
157	CX 1L	446003	LEITE PASTEURIZADO, VALIDADE MÍNIMA DE 5 DIAS. CAIXA 1L	R\$ 7,48	112	R\$ 837,76
158	CX 1L	446003	LEITE PASTEURIZADO, VALIDADE MÍNIMA DE 5 DIAS. CAIXA 1L COTA 30% AGRIC. FAMILIAR.	R\$ 7,48	34	R\$ 254,32
159	EMB.500 G	458993	MACARRÃO TIPO PARAFUSO -COTA 30% AGRIC. FAMILIAR. MASSA ALIMENTÍCIA DE SÊMOLA DE TRIGO, ISENTA DE SUJIDADES, ESPESSURA MÉDIA, SEM OVOS, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500G, ROTULAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES DOS INGREDIENTES, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	R\$ 4,46	131	R\$ 584,26
160	EMB.500 G	458993	MACARRÃO TIPO PARAFUSO, MASSA ALIMENTÍCIA DE SÊMOLA DE TRIGO, ISENTA DE SUJIDADES, ESPESSURA MÉDIA, SEM OVOS, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500G,	R\$ 4,46	438	R\$ 1.953,48

			ROTULAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES DOS INGREDIENTES, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.			
161	GARRAF A 500G	453599	MANTEIGA DE GARRAFA. EMB. DE NO MÍNIMO 500G	R\$ 31,41	22	R\$ 691,02
162	UND	446393	MANTEIGA TIPO: EXTRA COMPOSIÇÃO: SEM SAL EMBALAGEM: POTE 200G	R\$ 11,80	132	R\$ 1.557,60
163	EMB.500 G	463699	MARGARINA, COM SAL, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500G, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DATA DA FABRICAÇÃO DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE DO PRODUTO.	R\$ 6,58	201	R\$ 1.322,58
164	KG	464418	MELANCIA IN NATURA- COTA 30% AGRIC. FAMILIAR, DE PRIMEIRA QUALIDADE, CASCA ÍNTEGRA, ISENTA DE MANCHAS E PERFURAÇÕES, CONSISTÊNCIA FIRME E SEM RACHADURAS, COM GRAU DE MATURAÇÃO QUE LHES PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E O ARMAZENAMENTO.	R\$ 1,59	117	R\$ 186,03
165	KG	464418	MELANCIA IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, CASCA ÍNTEGRA, ISENTA DE MANCHAS E PERFURAÇÕES, CONSISTÊNCIA FIRME E SEM RACHADURAS, COM GRAU DE MATURAÇÃO QUE LHES PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E O ARMAZENAMENTO.	R\$ 1,59	390	R\$ 620,10
166	UND	467538	MELHORADOR DE FARINHA PARA PANIFICAÇÃO CONTENDO ÁCIDO ASCÓRBICO, ALFA AMILASE E ANTI- MOFO (EMB. DE NO MÍNIMO 500G)	R\$ 10,86	13	R\$ 141,18
167	EMB.500 G	462122	MILHO DE PIPOCA - COTA 30% AGRIC. FAMILIAR, CARACTERÍSTICAS: GRUPO DURO, CLASSE AMARELO, TIPO 1. EMBALAGEM: PACOTES DE PLÁSTICO ATÓXICO, CONTENDO 500 G DO PRODUTO.	R\$ 3,29	48	R\$ 157,92
168	EMB.500 G	462122	MILHO DE PIPOCA. CARACTERÍSTICAS: GRUPO DURO, CLASSE AMARELO, TIPO 1. EMBALAGEM: PACOTES DE PLÁSTICO ATÓXICO, CONTENDO 500 G DO PRODUTO.	R\$ 3,29	159	R\$ 523,11
169	EMB. 500G	459074	MILHO PARA CANJICA - CANJICA GRUPO: ESPECIAL, Nº 3 - COTA 30% AGRIC. FAMILIAR, SUBGRUPO: DESPELICULADA, CLASSE: AMARELA, EMB. 500G	R\$ 9,21	3	R\$ 27,63
170	EMB. 500G	459074	MILHO PARA CANJICA - CANJICA GRUPO: ESPECIAL, Nº 3, SUBGRUPO: DESPELICULADA,	R\$ 9,21	9	R\$ 82,89

			CLASSE: AMARELA, EMB. 500G			
171	EMB 900ml	478821	OLEO DE COCO, EXTRA VIRGEM, 250ML	R\$ 37,00	8	R\$ 296,00
172	EMB. 900 ML	463692	ÓLEO DE SOJA, REFINADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, 100% NATURAL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 900 ML EM MÉDIA COM TAMPA INVOLÁVEL, HERMETICAMENTE FECHADO, COM MARCA REGISTRADA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO.	R\$ 8,79	168	R\$ 1.476,72
173	BDJ 30 UND	446618	OVO DE GALINHA, TAMANHO GRANDE - COTA 30% AGRIC. FAMILIAR, DE 1ª QUALIDADE, CASCA LISA E INTEGRAL, ISENTA DE SUJIDADES, ACONDICIONADOS EM BANDEJAS COM 30 UNIDADES CADA, ENVOLTAS COM PLÁSTICO RESISTENTE, CONTENDO NA ROTULAGEM DATA DA EMBALAGEM E PRAZO DE VALIDADE.	R\$ 15,60	90	R\$ 1.404,00
174	BDJ 30 UND	446618	OVO DE GALINHA, TAMANHO GRANDE, DE 1ª QUALIDADE, CASCA LISA E INTEGRAL, ISENTA DE SUJIDADES, ACONDICIONADOS EM BANDEJAS COM 30 UNIDADES CADA, ENVOLTAS COM PLÁSTICO RESISTENTE, CONTENDO NA ROTULAGEM DATA DA EMBALAGEM E PRAZO DE VALIDADE.	R\$ 15,60	300	R\$ 4.680,00
175	KG	460386	PÃO TIPO CACHORRO QUENTE, PESO DA UNIDADE 50 G. ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS PLÁSTICAS ATÓXICAS QUE DEVEM CONTER NA ROTULAGEM: VALOR NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE	R\$ 11,00	132	R\$ 1.452,00
176	KG	460386	PÃO TIPO CACHORRO QUENTE - COTA 30% AGRIC. FAMILIAR, PESO DA UNIDADE 50 G. ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS PLÁSTICAS ATÓXICAS QUE DEVEM CONTER NA ROTULAGEM: VALOR NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE	R\$ 11,00	40	R\$ 440,00
177	KG	460380	PÃO, TIPO FRANCÊS - COTA 30% AGRIC. FAMILIAR, INGREDIENTES FARINHA TRIGO /FERMENTO /SAL AÇÚCAR/ MARGARINA E ÁGUA, PÊSO DA UNIDADE 50 G. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA DE 01KG.	R\$ 14,31	76	R\$ 1.087,56
178	KG	460380	PÃO, TIPO FRANCÊS, INGREDIENTES FARINHA TRIGO	R\$ 14,31	253	R\$ 3.620,43

			/FERMENTO /SAL AÇÚCAR/ MARGARINA E ÁGUA, PESO DA UNIDADE 50 G. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA DE 01KG.			
179	KG	447596	PEITO DE FRANGO, SEM TEMPERO, CONGELADO, ACONDICIONADO E TRANSPORTADO SOB REFRIGERAÇÃO ADEQUADA DE FORMA QUE AS PEÇAS SEJAM MANTIDAS CONGELADAS. DEVE APRESENTAR AUSÊNCIA DE PENAS, PERFURAÇÕES, COÁGULOS, OSSOS QUEBRADOS, MANCHAS, BOLORES E QUEIMADURAS PELO FRIO. SERÁ TOLERADA A VARIAÇÃO DE ATÉ 8% NO PESO LÍQUIDO DO PRODUTO DESCONGELADO EM RELAÇÃO AO PESO CONGELADO. A ROTULAGEM DEVE CONTER IDENTIFICAÇÃO DA PEÇA, PESO LÍQUIDO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NO M. A. E SELO DE INSPEÇÃO DO SIF.	R\$ 14,99	353	R\$ 5.291,47
180	KG	447596	PEITO DE FRANGO, SEM TEMPERO, CONGELADO - COTA 30% AGRIC. FAMILIAR ACONDICIONADO E TRANSPORTADO SOB REFRIGERAÇÃO ADEQUADA DE FORMA QUE AS PEÇAS SEJAM MANTIDAS CONGELADAS. DEVE APRESENTAR AUSÊNCIA DE PENAS, PERFURAÇÕES, COÁGULOS, OSSOS QUEBRADOS, MANCHAS, BOLORES E QUEIMADURAS PELO FRIO. SERÁ TOLERADA A VARIAÇÃO DE ATÉ 8% NO PESO LÍQUIDO DO PRODUTO DESCONGELADO EM RELAÇÃO AO PESO CONGELADO. A ROTULAGEM DEVE CONTER IDENTIFICAÇÃO DA PEÇA, PESO LÍQUIDO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NO M. A. E SELO DE INSPEÇÃO DO SIF.	R\$ 14,99	106	R\$ 1.588,94
181	KG	480385	PEIXE CIOBA (OU PARGO), APRESENTAÇÃO INTEIRO, LIMPO, EVISCERADO, ESTADO DE CONSERVAÇÃO RESFRIADO OU CONGELADO. FORNECIMENTO: KG	R\$ 53,31	24	R\$ 1.279,44
182	KG	480385	PEIXE CIOBA (OU PARGO), APRESENTAÇÃO INTEIRO, LIMPO, EVISCERADO – COTA 30% AGRIC. FAMILIAR, ESTADO DE CONSERVAÇÃO RESFRIADO OU CONGELADO. FORNECIMENTO: KG	R\$ 53,31	7	R\$ 373,17
183	KG	448974	PEIXE IN NATURA, VARIEDADE BACALHAU, TIPO CORTE LOMBO, APRESENTAÇÃO SEM PELE, SEM ESPINHA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO CONGELADO(A). FORNECIMENTO: KG	R\$ 149,90	5	R\$ 749,50

184	KG	448974	PEIXE IN NATURA, VARIEDADE BACALHAU, TIPO CORTE LOMBO – COTA 30% AGRIC. FAMILIAR, APRESENTAÇÃO SEM PELE, SEM ESPINHA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO CONGELADO(A). FORNECIMENTO: KG	R\$ 149,90	1	R\$ 149,90
185	KG	448891	PEIXE IN NATURA, VARIEDADE PESCADA AMARELA, TIPO CORTE POSTA, LIMPO, EVISCERADOS, ESTADO DE CONSERVAÇÃO RESFRIADO. FORNECIMENTO: KG	R\$ 31,90	25	R\$ 797,50
186	KG	448891	PEIXE IN NATURA, VARIEDADE PESCADA AMARELA, TIPO CORTE POSTA – COTA 30% AGRIC. FAMILIAR, LIMPO, EVISCERADOS, ESTADO DE CONSERVAÇÃO RESFRIADO. FORNECIMENTO: KG	R\$ 31,90	8	R\$ 255,20
187	KG	448885	PEIXE IN NATURA, VARIEDADE SALMÃO, TIPO CORTE FILÉ, LIMPO, EVISCERADOS, ESTADO DE CONSERVAÇÃO RESFRIADO. FORNECIMENTO: KG	R\$ 85,57	20	R\$ 1.711,40
188	KG	448885	PEIXE IN NATURA, VARIEDADE SALMÃO, TIPO CORTE FILÉ– COTA 30% AGRIC. FAMILIAR, LIMPO, EVISCERADOS, ESTADO DE CONSERVAÇÃO RESFRIADO. FORNECIMENTO: KG	R\$ 85,57	6	R\$ 513,42
189	KG	448967	PEIXE TAMBAQUI, APRESENTAÇÃO INTEIRO, LIMPO, EVISCERADOS, ESTADO DE CONSERVAÇÃO CONGELADO . FORNECIMENTO: KG	R\$ 52,95	20	R\$ 1.059,00
190	KG	448967	PEIXE TAMBAQUI, APRESENTAÇÃO INTEIRO, LIMPO, EVISCERADO – COTA 30% AGRIC. FAMILIAR, ESTADO DE CONSERVAÇÃO CONGELADO . FORNECIMENTO: KG	R\$ 52,95	6	R\$ 317,70
191	KG	464484	POLPA DE FRUTA CONCENTRADA E CONGELADA (ACEROLA) DE PRIMEIRA QUALIDADE, ACONDICIONADA EM EMBALAGENS PLÁSTICAS DE 1KG, TRANSPORTADAS SOB REFRIGERAÇÃO ADEQUADA DE FORMA QUE AS PEÇAS SEJAM MANTIDAS CONGELADAS, CONTENDO NA ROTULAGEM A IDENTIFICAÇÃO DA PEÇA, PESO LÍQUIDO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NO M. A. E SELO DE INSPEÇÃO DO SIF.	R\$ 6,93	294	R\$ 2.037,42
192	KG	464484	POLPA DE FRUTA CONCENTRADA E CONGELADA (ACEROLA)– COTA 30% AGRIC. FAMILIAR, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ACONDICIONADA EM EMBALAGENS PLÁSTICAS DE 1KG, TRANSPORTADAS SOB REFRIGERAÇÃO ADEQUADA DE FORMA QUE AS PEÇAS SEJAM MANTIDAS CONGELADAS, CONTENDO NA ROTULAGEM A	R\$ 6,93	88	R\$ 609,84

			IDENTIFICAÇÃO DA PEÇA, PESO LÍQUIDO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NO M. A. E SELO DE INSPEÇÃO DO SIF.			
193	KG	464511	POLPA DE FRUTA CONCENTRADA E CONGELADA (CAJU), DE PRIMEIRA QUALIDADE, ACONDICIONADA EM EMBALAGENS PLÁSTICAS DE 1KG, TRANSPORTADAS SOB REFRIGERAÇÃO ADEQUADA DE FORMA QUE AS PEÇAS SEJAM MANTIDAS CONGELADAS, CONTENDO NA ROTULAGEM A IDENTIFICAÇÃO DA PEÇA, PESO LÍQUIDO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NO M. A. E SELO DE INSPEÇÃO DO SIF.	R\$ 8,12	294	R\$ 2.387,28
194	KG	464511	POLPA DE FRUTA CONCENTRADA E CONGELADA (CAJU) – COTA 30% AGRIC. FAMILIAR, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ACONDICIONADA EM EMBALAGENS PLÁSTICAS DE 1KG, TRANSPORTADAS SOB REFRIGERAÇÃO ADEQUADA DE FORMA QUE AS PEÇAS SEJAM MANTIDAS CONGELADAS, CONTENDO NA ROTULAGEM A IDENTIFICAÇÃO DA PEÇA, PESO LÍQUIDO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NO M. A. E SELO DE INSPEÇÃO DO SIF.	R\$ 8,12	88	R\$ 714,56
195	KG	464514	POLPA DE FRUTA CONCENTRADA E CONGELADA (GOIABA), DE PRIMEIRA QUALIDADE, ACONDICIONADA EM EMBALAGENS PLÁSTICAS DE 1KG, TRANSPORTADAS SOB REFRIGERAÇÃO ADEQUADA DE FORMA QUE AS PEÇAS SEJAM MANTIDAS CONGELADAS, CONTENDO NA ROTULAGEM A IDENTIFICAÇÃO DA PEÇA, PESO LÍQUIDO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NO M. A. E SELO DE INSPEÇÃO DO SIF.	R\$ 7,90	299	R\$ 2.362,10
196	KG	464514	POLPA DE FRUTA CONCENTRADA E CONGELADA (GOIABA) – COTA 30% AGRIC. FAMILIAR, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ACONDICIONADA EM EMBALAGENS PLÁSTICAS DE 1KG, TRANSPORTADAS SOB REFRIGERAÇÃO ADEQUADA DE FORMA QUE AS PEÇAS SEJAM MANTIDAS CONGELADAS, CONTENDO NA ROTULAGEM A IDENTIFICAÇÃO DA PEÇA, PESO LÍQUIDO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NO M. A. E SELO DE INSPEÇÃO DO	R\$ 7,90	90	R\$ 711,00

			SIF.			
197	KG	464461	POLPA DE FRUTA, TIPO:MORANGO, APRESENTAÇÃO:CONGELADA EMBALAGEM 1KG	R\$ 20,88	9	R\$ 187,92
198	KG	464461	POLPA DE FRUTA, TIPO:MORANGO, APRESENTAÇÃO:CONGELADA – COTA 30% AGRIC. FAMILIAR EMBALAGEM 1KG	R\$ 20,88	3	R\$ 62,64
199	UND	402291	POLPA DE TOMATE, EMB. DE NO MÍNIMO 520 G	R\$ 4,33	28	R\$ 121,24
200	KG	447072	QUEIJO TIPO COALHO PRÉ COZIDO, DE 1A QUALIDADE, EM PEÇAS DE 1KG	R\$ 39,99	24	R\$ 959,76
201	KG	447072	QUEIJO TIPO COALHO PRÉ COZIDO, DE 1A QUALIDADE, EM PEÇAS DE 1KG – COTA 30% AGRIC. FAMILIAR	R\$ 39,99	7	R\$ 279,93
202	EMB. 200 G	446676	QUEIJO, ORIGEM DE BÚFALA, VARIEDADE MUÇARELA, TIPO FRESCO – COTA 30% AGRIC. FAMILIAR. APRESENTAÇÃO BOLA, EMB. DE NO MÍNIMO 200 G (PESO DRENADO)	R\$ 24,90	6	R\$ 149,40
203	EMB. 200 G	446676	QUEIJO, ORIGEM DE BÚFALA, VARIEDADE MUÇARELA, TIPO FRESCO, APRESENTAÇÃO BOLA, EMB. DE NO MÍNIMO 200 G (PESO DRENADO)	R\$ 24,90	20	R\$ 498,00
204	EMB. 300G	446665	QUEIJO, ORIGEM DE VACA, VARIEDADE GORGONZOLA, APRESENTAÇÃO PEÇA DE NO MÍNIMO 300G – COTA 30% AGRIC. FAMILIAR.	R\$ 39,90	6	R\$ 239,40
205	KG	446633	QUEIJO, ORIGEM DE VACA, VARIEDADE MUÇARELA, APRESENTAÇÃO PEÇA 1KG – COTA 30% AGRIC. FAMILIAR.	R\$ 48,45	3	R\$ 145,35
206	KG	446633	QUEIJO, ORIGEM DE VACA, VARIEDADE MUÇARELA, APRESENTAÇÃO PEÇA 1KG.	R\$ 48,45	11	R\$ 532,95
207	EMB. 300G	446645	QUEIJO, ORIGEM DE VACA, VARIEDADE PARMESÃO, APRESENTAÇÃO PEÇA DE NO MÍNIMO 300G	R\$ 49,70	8	R\$ 397,60
208	EMB. 300G	446665	QUEIJO, ORIGEM DE VACA, VARIEDADE GORGONZOLA, APRESENTAÇÃO PEÇA DE NO MÍNIMO 300G	R\$ 39,90	20	R\$ 798,00
209	KG	446665	QUEIJO, ORIGEM: DE VACA, VARIEDADE: GORGONZOLA, APRESENTAÇÃO: PEÇA 1 Kg . AS EMBALAGENS DEVEM CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DE PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA: 90 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO	R\$ 74,17	8	R\$ 593,36
210	KG	446665	QUEIJO, ORIGEM: DE VACA, VARIEDADE: GORGONZOLA, APRESENTAÇÃO: PEÇA 1 Kg – COTA	R\$ 74,17	2	R\$ 148,34

			30% AGRIC. FAMILIAR. AS EMBALAGENS DEVEM CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DE PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA: 90 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.			
211	EMB. 300G	446645	QUEIJO, ORIGEM DE VACA, VARIEDADE PARMESÃO, APRESENTAÇÃO PEÇA DE NO MÍNIMO 300G	R\$ 49,70	27	R\$ 1.341,90
212	KG	446645	QUEIJO, ORIGEM:DE VACA, VARIEDADE:PARMESÃO, APRESENTAÇÃO:PEÇA 1KG, GRANA PADANO, COM DENOMINAÇÃO DE ORIGEM PROTEGIDA, MARCA ITALIANA, PEÇA DE 1K. AS EMBALAGENS DEVEM CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DE PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA: 90 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO	R\$ 81,85	20	R\$ 1.637,00
213	KG	446645	QUEIJO, ORIGEM:DE VACA, VARIEDADE:PARMESÃO, APRESENTAÇÃO:PEÇA 1KG, GRANA PADANO - COTA 30% AGRIC. FAMILIAR, COM DENOMINAÇÃO DE ORIGEM PROTEGIDA, MARCA ITALIANA, PEÇA DE 1K. AS EMBALAGENS DEVEM CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DE PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA: 90 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO	R\$ 81,85	6	R\$ 491,10
214	UND	405351	REQUEIJÃO, COPO 200 G; INGREDIENTES: CREME DE LEITE, TIPO:INTEGRAL, CONSERVAÇÃO:1 A 10°C, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CREMOSO	R\$ 7,34	35	R\$ 256,90
215	UND	405351	REQUEIJÃO, COPO 200 G - COTA 30% AGRIC. FAMILIAR; INGREDIENTES: CREME DE LEITE, TIPO:INTEGRAL, CONSERVAÇÃO:1 A 10°C, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CREMOSO	R\$ 7,34	10	R\$ 73,40
216	EMB. 300G	446655	RICOTA FRESCA, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 60 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMB. MÍNIMA 400G.	R\$ 11,20	30	R\$ 336,00
217	KG	454018	SAL REFINADO, TIPO: REFINADO, IODADO DE MESA E COZINHA. EMBALAGEM DE 1 KG, EM SACOS PLÁSTICOS E ATÓXICOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE	R\$ 2,00	1068	R\$ 2.136,00

			IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO.			
218	KG	454018	SAL, TIPO GROSSO, EMB. DE 1Kg	R\$ 3,52	21	R\$ 73,92
219	Emb. 2L	462762	SORVETE, TIPO: SORVETE BASE LEITE, SABOR:CREME, FORMA APRESENTAÇÃO:MASSA / CREMOSO, TEMPERATURA CONSERVAÇÃO:0 A 4" C, PRAZO VALIDADE MÍNIMO:18 MESES. EMBALAGEM COM 2L.	R\$ 25,36	8	R\$ 202,88
220	KG	463806	TOMATE IN NATURA – COTA 30% AGRIC. FAMILIAR, DE PRIMEIRA QUALIDADE, DE CONSISTÊNCIA FIRME, CASCA LISA E ÍNTEGRA, LIVRE DE FUNGOS E SUJIDADES. DEVERÃO TER ATINGIDO O GRAU DE MATURAÇÃO QUE LHES PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E O ARMAZENAMENTO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO.	R\$ 7,84	76	R\$ 595,84
221	KG	463806	TOMATE IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, DE CONSISTÊNCIA FIRME, CASCA LISA E ÍNTEGRA, LIVRE DE FUNGOS E SUJIDADES. DEVERÃO TER ATINGIDO O GRAU DE MATURAÇÃO QUE LHES PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E O ARMAZENAMENTO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO.	R\$ 7,84	254	R\$ 1.991,36
222	FR 750 ML	217096	VINAGRE BRANCO, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO 750 ML, COM TAMP A INVOLÁVEL, HERMETICAMENTE FECHADO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO.	R\$ 2,79	101	R\$ 281,79
223	UND	217096	VINAGRE DE ÁLCOOL EMBALAGEM 500ML	R\$ 3,64	28	R\$ 101,92
TOTAL GERAL				R\$ 165.642,48		

1.1.2. OBSERVAÇÕES QUANTO À ENTREGA DOS ITENS:

As entregas deverão ser realizadas de acordo com a necessidade dos setores requisitantes, mediante solicitação prévia, vedada a realização de novo pedido quando a última entrega tiver ocorrido em um prazo inferior a:

1 semana para itens de hortifrutigranjeiro, itens de panificação e bolos.

1 mês para alimentos conservados sob congelamento, tais como carnes, embutidos e polpa de fruta;

15 dias para alimentos que necessitam de refrigeração, tais como frios e laticínios;

3 meses para alimentos não perecíveis.

- Os itens que estiverem em desacordo com as especificações ou que se apresentem impróprios serão devolvidos em até 48 horas após o recebimento.

- Todos os insumos deverão estar de acordo com o documento de formalização de demanda. Para os itens em que a validade mínima não esteja incluída na sua descrição,

deverão apresentar validade mínima de 06 (seis) meses, contados da data de entrega, para os produtos não perecíveis e a validade mínima de 30 dias para produtos perecíveis congelados como as carnes e demais produtos da mesma classe.

Para os itens de panificação, será exigido uma validade de no mínimo 05 dias, contados da data de fabricação e entrega, já que a entrega é semanal conforme solicitação.

Com relação aos produtos de hortifrutigranjeiro, a Portaria MAPA nº 458, de 21 de julho de 2022, dispensa a obrigatoriedade da indicação do prazo de validade em vegetais frescos embalados.

1.1.2. 1. OBSERVAÇÕES QUANTO AOS PÃES

Será rejeitado: o pão mal cozido; com adição de farelos e de corantes de qualquer natureza em sua confecção; com composição em desacordo com a legislação em vigor – RDC nº 344 de 13 de dezembro de 2002, que regulamenta o enriquecimento da farinha de trigo com Ferro e Ácido Fólico no teor de 4,2mg e 150mcg respectivamente, para cada 100g do produto.

1.1.2.2. OBSERVAÇÕES QUANTO ÀS POLPAS DE FRUTAS:

O produto deve ser proveniente de frutas 100% natural sabores variados, sem conservantes, sem adoçantes, contendo no rótulo informação nutricional. OBSERVAÇÕES: O produto deverá ser manipulado em condições de higiene e temperatura rígidas, em estabelecimentos destinados a este fim, devidamente registrados em órgão oficial; deverá ser transportado em veículos refrigerados ou em embalagens que mantenham o produto congelado até o momento da entrega.

1.1.2.3. OBSERVAÇÕES QUANTO ÀS CARNES:

O produto deverá ser manipulado em condições de higiene e temperatura rígidas, em estabelecimentos destinados a este fim, devidamente **registrados em órgão oficial**; deverá ser transportado em veículos refrigerados ou em embalagens que mantenham o produto congelado até o momento da entrega.

1.1.2.4. OBSERVAÇÕES QUANTO AOS PRODUTOS REFRIGERADOS:

Frios, embutidos, queijos, iogurtes e similares deverão ser transportados em veículo refrigerado ou em embalagens apropriadas que mantenham a temperatura adequada do produto, seja resfriado ou congelado, a fim de não serem entregues em temperatura ambiente.

1.1. O prazo de vigência da contratação é de 6 (seis) meses, contados da data de aceitação da respectiva nota de empenho, prorrogável na forma do art. 57, § 1º da lei 8.666/93.

1.2. Havendo divergência entre a descrição do objeto constante neste TERMO DE REFERÊNCIA e a descrição do objeto constante no site do COMPRASNET ou na nota de empenho, prevalecerá, sempre, a descrição **deste Termo**.

1.3. O licitante deverá cotar considerando a quantidade total prevista para o item.

1.4. Locais de Entrega: As entregas serão realizadas:

1.4.1. no Almojarifado Central do CAMPUS I na Cidade Universitária, João Pessoa/PB. Horário: 08:00 às 12:00 e 14:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira. Contato: almoxcentral@pra.ufpb.br.

1.4.2. na Escola de Educação Básica, CAMPUS I na Cidade Universitária, João Pessoa/PB. Horário: 08:00 às 11:00 e 14:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira. Contato: eebasnutricao@ce.ufpb.br;

1.4.3. no Centro de Tecnologia e Desenvolvimento Regional, na rua dos Escoteiros, s/n, Distrito Industrial de Mangabeira, João Pessoa/PB. Horário: 08:00 às 12:00 horas, de segunda a sexta-feira. Contato: gabrielvieiractdrl@hotmail.com.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Justificativa e objetivo da contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. A justificativa para as quantidades que se pretende contratar ocorreu através de um levantamento da demanda, realizado através do(s) Ofício(s) Circular(es) N° 13 e 19/2023 – PRA, o que resultou nas requisições constantes no Processo, consolidadas na(s) Intenção(ões) de Registro de Preço(s) – IRP do SIPAC N° 04 e 11/2023, e na requisição 1196/2023 (para ajuste das cotas exclusivas para Agricultura Familiar), embasando a abertura de um Pregão SRP para atender a demanda dos diversos setores da Universidade Federal da Paraíba.

2.3. A necessidade para aquisição dos bens/serviços se encontra nas justificativas enviadas pelas Unidades/Centros na confirmação de adesão àS IRP n.º 04 e 11/2023, acima mencionada, bem como nos processos encaminhados à Seção de Compras, que originaram o pregão em comento, e que seguem anexos.

2.4. O Estudo Técnico Preliminar foi elaborado pela SEÇÃO DE COMPRAS/PRA, considerando as demandas recebidas, conforme apêndice deste Termo de Referência.

2.5. Quanto ao Plano Anual de Contratações - PAC 2023, as informações foram enviadas pelas unidades requisitantes através das justificativas da demanda, anexas ao processo, para participação na IRP do SIPAC.

2.6. Tendo em vista o caráter estimativo dos quantitativos apresentados, torna-se necessária a aquisição através de Registro de Preços, conforme inciso IV do art. 3º do Decreto N.º 7.892/2013.

2.7. A escolha da licitação por Registro de Preços em um único processo proporciona economia processual para manter nossos estoques abastecidos pelo prazo de um ano, sem que se gaste tempo e recursos efetuando diversas aquisições em locais diferentes da Universidade ou até mesmo com diversas licitações para aquisição destes itens em uma mesma Unidade.

2.8. As vantagens proporcionadas, em síntese, do Registro de Preços, são as seguintes: otimização dos processos de compras, maior flexibilidade em contratações, eliminação de casos de fracionamento de despesas, permite a compra do quantitativo exato e necessário para atender às necessidades da administração, reduzindo assim o desperdício de materiais em estoques desnecessários, atendendo às necessidades da administração na quantidade certa e no momento exato, além de permitir maior agilidade nas contratações.

2.9. Na tentativa de se formar o preço de referência para iniciar o processo de pregão, foram realizadas pesquisas através do Painel de Preços do Governo Federal, em sítios eletrônicos e com fornecedores, conforme Instrução Normativa Nº 73 de 05/08/2020, instituída pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia. Com isso, justificamos o prosseguimento do processo de pregão.

2.10. Informamos ainda que o processo de formalização do pedido é feito de forma oficial por requisitantes previamente autorizados através de **Portarias**, designando os representantes de cada Centro, Pró Reitorias e Órgãos Suplementares, para cadastrar e acompanhar os pedidos/requisições de material de consumo e permanente, em ambiente próprio do SIPAC, desta forma fica caracterizado uma solicitação em documento oficial.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1. A natureza do objeto a ser contratado é comum nos termos do parágrafo único, do art. 1º, da Lei 10.520, de 2002.

5. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

5.1. Os critérios de sustentabilidade são aqueles previstos nas especificações do objeto e/ou obrigações da contratada como requisito previsto em lei especial.

6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1. O prazo de entrega dos bens é de **30 (trinta) dias**, contados da emissão da nota de empenho, em remessa parcelada.

6.2. Os bens/materiais serão recebidos no setor requisitante **provisoriamente** no prazo de **02 (dois) dias**, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **02 (dois) dias úteis**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.4. Os bens serão recebidos **definitivamente** no prazo de **02 (dois) dias**, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6.6. A apresentação da Nota Fiscal Eletrônica (NF-E) deverá ocorrer a cada fornecimento, com o objetivo de conferência do quantitativo por parte do responsável pelo recebimento.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São obrigações da Contratante:

7.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

7.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: *marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade*;

8.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

8.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

8.2. Em atendimento ao Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU e à Instrução Normativa Nº 01/2010, solicitamos, no que couber:

8.2.1. Que sejam observados os requisitos ambientais para obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial –

INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação a seus similares;

8.2.2. Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

8.2.3. Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

10. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

10.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

11.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante de cada unidade para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, bem como atestar as notas fiscais entregues pela contratada, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

11.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. O representante da Administração anotarará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for

necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

12.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

12.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

12.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

12.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

12.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

12.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de

contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

12.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

12.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

12.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

12.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

13. DO REAJUSTE

13.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

13.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula (art. 5º do Decreto n.º 1.054, de 1994):

$R = V (I - I^0) / I^0$, onde:

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual a ser reajustado;

I⁰ = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta na licitação.

13.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

13.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

13.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

13.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

13.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

13.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pois o objeto da licitação consiste na aquisição de materiais, sem necessidade de prestação continuada.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

15.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

15.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

15.1.3. Falhar ou fraudar na execução do contrato;

15.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

15.1.5. Cometer fraude fiscal;

15.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

15.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

15.2.2. Multa moratória de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

15.2.3. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

15.2.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

15.2.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

15.2.6. Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

16.2.6.1 A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 16.1 deste Termo de Referência.

15.2.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

15.3. As sanções previstas nos subitens 15.2.1, 15.2.5, 15.2.6 e 15.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

15.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

15.4.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

15.4.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

15.4.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

15.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

15.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

15.6.1 Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

15.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

15.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

15.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

15.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

15.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

16. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 16.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.
- 16.2. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.
- 16.3. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:
- 16.3.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado. Para fins de comprovação de que trata esse subitem os atestados deverão ter as seguintes características mínimas:
 - 16.3.1.1 Emissão de Atestado de Qualificação Técnica com descrição do que foi entregue.
 - 16.3.1.2. Atestado com assinatura legível e endereço, telefone e e-mail de quem o emitiu.
 - 16.3.1.3. Data ou período da entrega.
- 16.4. Os critérios de aceitabilidade de preços serão os valores unitários conforme planilha de composição de preços anexa a este processo.
- 16.5. O critério de julgamento da proposta é o menor preço unitário.
- 16.6. As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

17. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

O custo estimado da contratação é de **R\$ 165.642,48** (Cento e sessenta e cinco mil seiscentos e quarenta e dois reais e quarenta e oito centavos).

18. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 18.1. A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

19. DA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

O presente Termo de Referência foi elaborado pela Seção de Compras, com base nas informações repassadas pelos Centros Universitários e Pró-Reitorias requisitantes, tendo como equipe de apoio os servidores relacionados na Portaria nº 26/2023- PRA.

Apêndice do Anexo I

Estudo Técnico Preliminar 17/2023

1. Informações Básicas

Número do processo: 23074.027638/2023-56

2. Descrição da necessidade

A aquisição de gêneros alimentícios corresponde a itens que serão utilizados em aulas práticas em laboratórios e cozinhas pedagógicas dos: Centros de Tecnologia (CT) e Centro de Tecnologia e Desenvolvimento Regional (CTDR); bem como na merenda escolar dos alunos matriculados no Colégio de Aplicação de Ensino Básico (CAp - EBAS) inserido no Centro de Educação da UFPB.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
CENTRO DE TECNOLOGIA	RICARDO TARGINO MOREIRA
CENTRO DE TECNOLOGIA	ANA TEREZA DE OLIVEIRA CIRILO
CENTRO DE EDUCAÇÃO	ÉRICA MARIA G. DE A. NÓBREGA
CENTRO DE TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO REGIONAL	GABRIEL VIEIRA HOLANDA DE ALMEIDA

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

OBSERVAÇÕES QUANTO AOS PÃES: Será rejeitado: o pão mal cozido; com adição de farelos e de corantes de qualquer natureza em sua confecção; com composição em desacordo com a legislação em vigor – RDC nº 344 de 13 de dezembro de 2002, que regulamenta o enriquecimento da farinha de trigo com Ferro e Ácido Fólico no teor de 4,2mg e 150mcg respectivamente, para cada 100g do produto.

OBSERVAÇÕES QUANTO ÀS POLPAS DE FRUTAS: Produto proveniente de frutas 100% natural sabores variados (acerola, caju, goiaba,) sem conservantes, sem adoçantes, contendo no rótulo informação nutricional. **OBSERVAÇÕES:** O produto deverá ser manipulado em condições de higiene e temperatura rígidas, em estabelecimentos destinados a este fim, devidamente registrados em órgão oficial; deverá ser transportado em veículos refrigerados ou em embalagens que mantenham o produto congelado até o momento da entrega.

OBSERVAÇÕES QUANTO ÀS CARNES: O produto deverá ser manipulado em condições de higiene e temperatura rígidas, em estabelecimentos destinados a este fim, devidamente registrados em órgão oficial; deverá ser transportado em veículos refrigerados ou em embalagens que mantenham o produto congelado até o momento da entrega.

Será exigida, no mínimo, a validade de 06 (seis) meses, contados da data de entrega, para os produtos não perecíveis e a validade mínima de 30 dias para produtos perecíveis congelados como as carnes e demais produtos da mesma classe. Para os itens de panificação, será exigido uma validade de no mínimo 05 dias, contados da data de fabricação e entrega, já que a entrega é semanal conforme solicitação.

Com relação aos produtos de hortifrutí, a Portaria MAPA nº 458, de 21 de julho de 2022, dispensa a obrigatoriedade da indicação do prazo de validade em vegetais

5. Levantamento de Mercado

O levantamento de mercado consistiu em captar da melhor forma possível os preços atualmente praticados no mercado, realizando consultas em sites especializados e fornecedores locais, como primeira ação, realizou-se consultas em órgãos federais e estaduais que possuíam atas de pregões de aquisição com itens de natureza do interesse desse processo, com o intuito de levantar os possíveis fornecedores que atuam com órgãos públicos, totalizando 14 fornecedores.

Para uma melhor eficácia, foram consultados por telefone previamente sobre o interesse em participar do processo junto à UFPB, dos quais foram encaminhados por meio eletrônico (e-mail) para 5 fornecedores a relação dos itens para que os mesmos enviassem suas propostas, retornando 2 orçamentos.

6. Descrição da solução como um todo

A aquisição dos gêneros alimentícios visa assegurar a continuidade das atividades acadêmicas desenvolvidas nas cozinhas pedagógicas, laboratórios de cursos, projetos de pesquisa, bem como da merenda escolar dos alunos da EEBAS.

As quantidades informadas nesse ETP serão suficientes para atender os cursos pelo período de 12 meses (02 semestres letivos), tomando como parâmetro os quantitativos estimados nas fichas das aulas de cada disciplina .

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Em relação aos itens que atenderão aos laboratórios, a estimativa de quantidades ocorreu a partir das fichas de aula de cada disciplina que possui aulas práticas ou pesquisas.

Já para o levantamento dos itens que têm por finalidade a merenda escolar, foi utilizado como base do planejamento um cardápio equilibrado nutricionalmente, composto de 01 (uma) refeição por turno (lanche da manhã ou lanche da tarde). O cardápio foi elaborado pelas nutricionistas do CAP-EBAS/UFPB, de acordo com as Resoluções FNDE nº 06/2020 e nº 08/202.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 165.642,48

ITEM	UNID. MEDIDA	CÓD CATMAT	DISCRIMINAÇÃO DE MATERIAL	VALOR MÁX. ACEITÁVEL UNIT.	QUANT. TOTAL	VALOR MÁX. ACEITÁVEL TOTAL
1	UND	464374	ABACAXI IN NATURA, ESPÉCIE PÉROLA, DE PRIMEIRA QUALIDADE. O FRUTO DEVERÁ TER CONSISTÊNCIA FIRME, NÃO DANIFICADO, LIVRE DE DOENÇAS, COM GRAU DE MATURAÇÃO QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E O ARMAZENAMENTO. PESO MÉDIO MÍNIMO DA UNIDADE: 01 KG	R\$ 3,86	419	R\$ 1.617,34

2	UND	464374	ABACAXI IN NATURA – COTA 30% AGRIC. FAMILIAR, ESPÉCIE PÉROLA, DE PRIMEIRA QUALIDADE. O FRUTO DEVERÁ TER CONSISTÊNCIA FIRME, NÃO DANIFICADO, LIVRE DE DOENÇAS, COM GRAU DE MATURAÇÃO QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E O ARMAZENAMENTO. PESO MÉDIO MÍNIMO DA UNIDADE: 01 KG	R\$ 3,86	126	R\$ 486,36
3	EMB. 400G	484189	ACHOCOLATADO, APRESENTAÇÃO PÓ, SABOR TRADICIONAL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL COM LEITE, EMBALAGEM 400 G	R\$ 6,03	6	R\$ 36,18
4	LITRO	456331	ÁCIDO LÁTICO DE GRAU ALIMENTÍCIO, REGULADOR DE ACIDEZ. INS 270. ÁCIDO LÁTICO NATURAL. 85% M/V. GRAU ALIMENTÍCIO. COLORAÇÃO LEVEMENTE AMARELADA. APLICAÇÃO: COADJUVANTE NA ELABORAÇÃO DE QUEIJOS. APRESENTAÇÃO LÍQUIDA. FRASCOS DE 1 LITRO.	R\$ 72,00	3	R\$ 216,00
5	KG	463991	AÇÚCAR, TIPO DE CONFEITEIRO. 01KG	R\$ 15,91	16	R\$ 254,56
6	KG	463994	AÇÚCAR REFINADO. DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO, HERMETICAMENTE FECHADO, EMPACOTADO EM EMBALAGEM DE 1 KG, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E REGISTRO NO IAA - INSTITUTO DO AÇÚCAR E DO ÁLCOOL EXPRESSOS.	R\$ 4,19	524	R\$ 2.195,56
7	KG	463988	AÇÚCAR, TIPO CRISTAL, PRAZO VALIDADE MÍNIMO 12 MESES. 01KG	R\$ 4,24	86	R\$ 364,64
8	KG	463988	AÇÚCAR, TIPO CRISTAL – COTA 30% AGRIC. FAMILIAR, PRAZO VALIDADE MÍNIMO 12 MESES. 01KG	R\$ 4,24	26	R\$ 110,24

9	KG	463938	ALHO IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALADO EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES A CADA KG, CONTENDO NA ROTULAGEM DATA DA EMBALAGEM E PRAZO DE VALIDADE. OS DENTES DEVEM ESTAR BEM DEFINIDOS, LIMPOS, FIRMES E SEM MACHUCADOS E NÃO APRESENTAREM DOENÇAS.	R\$ 25,56	26	R\$ 664,56
10	KG	463938	ALHO IN NATURA – COTA 30% AGRIC. FAMILIAR, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALADO EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES A CADA KG, CONTENDO NA ROTULAGEM DATA DA EMBALAGEM E PRAZO DE VALIDADE. OS DENTES DEVEM ESTAR BEM DEFINIDOS, LIMPOS, FIRMES E SEM MACHUCADOS E NÃO APRESENTAREM DOENÇAS.	R\$ 25,56	85	R\$ 2.172,60
11	KG	458906	ARROZ BENEFICIADO, TIPO AGULHINHA– COTA 30% AGRIC. FAMILIAR, SUBGRUPO INTEGRAL, CLASSE LONGO FINO, QUALIDADE TIPO 1, 1KG	R\$ 7,32	6	R\$ 43,92
12	KG	458906	ARROZ BENEFICIADO, TIPO AGULHINHA, SUBGRUPO INTEGRAL, CLASSE LONGO FINO, QUALIDADE TIPO 1, 1KG	R\$ 7,32	22	R\$ 161,04
13	KG	458908	ARROZ PARBOILIZADO, TIPO 1 – COTA 30% AGRIC. FAMILIAR, CLASSE LONGO FINO, CONSTITUÍDOS DE GRÃOS INTEIROS, ISENTO DE SUJIDADES. ACONDICIONADO EM EMBALAGENS PLÁSTICAS DE 1 KG LACRADAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO.	R\$ 4,86	46	R\$ 223,56
14			ARROZ PARBOILIZADO, TIPO 1, CLASSE LONGO FINO, CONSTITUÍDOS DE GRÃOS INTEIROS, ISENTO DE			

	KG	458908	SUJIDADES. ACONDICIONADO EM EMBALAGENS PLÁSTICAS DE 1 KG LACRADAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO.	R\$ 4,86	154	R\$ 748,44
15	EMB. 200 g	460501	AVEIA BENEFICIADA, CLASSE BRANCA APRESENTAÇÃO EM FLOCOS FINOS PRESENÇA DE GLÚTEN CONTÉM GLÚTEN, EMB. 200G	R\$ 6,10	22	R\$ 134,20
16	UND	463695	AZEITE, ESPÉCIE VEGETAL DE DENDÊ, OLÉO DE PALMA, TIPO PURO, TEOR DA ACIDEZ BAIXO OLÉICO, 900 ml	R\$ 35,77	14	R\$ 500,78
17	EMB. 500ML	463696	AZEITE, ESPÉCIE VEGETAL DE OLIVA, TIPO PURO, TEOR DA ACIDEZ EXTRAVIRGEM - MENOR QUE 0,8%. EMB.500ML	R\$ 33,49	97	R\$ 3.248,53
18	KG	464379	BANANA IN NATURA, TIPO PACOVAN – COTA 30% AGRIC. FAMILIAR, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO DE 12 CM, CASCA LIVRE DE FUNGOS, DE CONSISTÊNCIA FIRME E ISENTA DE SUJIDADES, COM GRAU DE MATURAÇÃO QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E O ARMAZENAMENTO	R\$ 2,99	188	R\$ 562,12
19	KG	464379	BANANA IN NATURA, TIPO PACOVAN, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO DE 12 CM, CASCA LIVRE DE FUNGOS, DE CONSISTÊNCIA FIRME E ISENTA DE SUJIDADES, COM GRAU DE MATURAÇÃO QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E O ARMAZENAMENTO	R\$ 2,99	627	R\$ 1.874,73
20	KG	463753	BATATA DOCE IN NATURA– COTA 30% AGRIC. FAMILIAR, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO DE 12 A 15 CM, CASCA LISA, SEM INDÍCIOS DE	R\$ 4,25	124	R\$ 527,00

			GERMINAÇÃO, SEM FUNGOS, , ISENTA DE SUJIDADES.			
21	KG	463753	BATATA DOCE IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO DE 12 A 15 CM, CASCA LISA, SEM INDÍCIOS DE GERMINAÇÃO, SEM FUNGOS, , ISENTA DE SUJIDADES.	R\$ 4,25	412	R\$ 1.751,00
22	KG	463754	BATATA INGLESA IN NATURA- COTA 30% AGRIC. FAMILIAR, LAVADA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO DE 12 A 15 CM, CASCA LISA, SEM INDÍCIOS DE GERMINAÇÃO, SEM FUNGOS, DE CONSISTÊNCIA FIRME, ISENTA DE SUJIDADES.	R\$ 5,74	136	R\$ 780,64
23	KG	463754	BATATA INGLESA IN NATURA, LAVADA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO DE 12 A 15 CM, CASCA LISA, SEM INDÍCIOS DE GERMINAÇÃO, SEM FUNGOS, DE CONSISTÊNCIA FIRME, ISENTA DE SUJIDADES.	R\$ 5,74	453	R\$ 2.600,22
24	EMB. 100G	271052	BICARBONATO DE SÓDIO; EMBALAGEM 100 G UND	R\$ 6,95	14	R\$ 97,30
25	PCT 400 G	232144	BISCOITO DOCE, TIPO MARIA- COTA 30% AGRIC. FAMILIAR, ACONDICIONADO EM EMBALAGENS PLÁSTICAS COM NO MÍNIMO 400G DO PRODUTO E EMBALADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO LIMPA, ÍNTEGRA E RESISTENTE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E/OU NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO.	R\$ 5,47	117	R\$ 639,99
26	PCT 400 G	232144	BISCOITO DOCE, TIPO MARIA, ACONDICIONADO EM EMBALAGENS PLÁSTICAS COM NO MÍNIMO 400G DO PRODUTO E EMBALADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO LIMPA, ÍNTEGRA E RESISTENTE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER	R\$ 5,47	391	R\$ 2.138,77

			EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E/OU NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO.			
27	PCT 400 G	235092	BOLACHA, TIPO CREAM CRACKER- COTA 30% AGRIC. FAMILIAR, ACONDICIONADO EM EMBALAGENS PLÁSTICAS COM NO MÍNIMO 400G DO PRODUTO E EMBALADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO LIMPA, ÍNTEGRA E RESISTENTE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E/OU NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO.	R\$ 3,79	118	R\$ 447,22
28	PCT 400 G	235092	BOLACHA, TIPO CREAM CRACKER, ACONDICIONADO EM EMBALAGENS PLÁSTICAS COM NO MÍNIMO 400G DO PRODUTO E EMBALADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO LIMPA, ÍNTEGRA E RESISTENTE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E/OU NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO.	R\$ 3,79	394	R\$ 1.493,26
29	KG	476817	BOLO SIMPLES DE 1ª QUALIDADE, SEM COBERTURA, SABORES VARIADOS: INGLÊS, CENOURA, LARANJA, MILHO, CHOCOLATE E MESCLADO. ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS PLÁSTICAS ATÓXICAS QUE DEVEM CONTER NA ROTULAGEM: VALOR NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE. UNIDADES DE 1KG	R\$ 21,85	108	R\$ 2.359,80
30			BOLO SIMPLES DE 1ª QUALIDADE- COTA 30% AGRIC.			

	KG	476817	FAMILIAR, SEM COBERTURA, SABORES VARIADOS: INGLÊS, CENOURA, LARANJA, MILHO, CHOCOLATE E MESCLADO. ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS PLÁSTICAS ATÓXICAS QUE DEVEM CONTER NA ROTULAGEM: VALOR NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE. UNIDADES DE 1KG	R\$ 21,85	32	R\$ 699,20
31	KG	447484	CARNE BOVINA CONGELADA DE 1ª QUALIDADE, TIPO FÍGADO. A CARNE DEVE APRESENTAR COR VERMELHO BRILHANTE E ODOR CARACTERÍSTICO, ACONDICIONADA E TRANSPORTADA SOB REFRIGERAÇÃO ADEQUADA, DE FORMA QUE AS PEÇAS SEJAM MANTIDAS CONGELADAS. AS PEÇAS DEVEM SER ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS À VÁCUO DE NO MÁXIMO 5KG, COM SELO DE IDENTIFICAÇÃO DAS MESMAS E DE INSPEÇÃO DO SIF, ÀS QUAIS DEVERÃO SER EMBALADAS POR CAIXA DE PAPELÃO ENVOLVIDA POR PLÁSTICO RESISTENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DA PEÇA, PESO LÍQUIDO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, DIZERES DE ROTULAGEM, REGISTRO NO M. A. E SELO DE INSPEÇÃO DO SIF.	R\$ 13,73	156	R\$ 2.141,88
32	KG	447383	CARNE BOVINA CONGELADA DE 1ª QUALIDADE, TIPO ACÉM. A CARNE DEVE APRESENTAR COR VERMELHO BRILHANTE E ODOR CARACTERÍSTICO, ACONDICIONADA E TRANSPORTADA SOB REFRIGERAÇÃO ADEQUADA, DE FORMA QUE AS PEÇAS SEJAM MANTIDAS CONGELADAS. AS PEÇAS DEVEM SER ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS À VÁCUO DE NO MÁXIMO 5KG, COM SELO DE IDENTIFICAÇÃO DAS MESMAS E DE INSPEÇÃO DO SIF, ÀS QUAIS DEVERÃO SER EMBALADAS POR CAIXA DE PAPELÃO ENVOLVIDA POR PLÁSTICO RESISTENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DA	R\$ 27,16	202	R\$ 5.486,32

			PEÇA, PESO LÍQUIDO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, DIZERES DE ROTULAGEM, REGISTRO NO M. A. E SELO DE INSPEÇÃO DO SIF.			
33	KG	447383	CARNE BOVINA CONGELADA DE 1ª QUALIDADE, TIPO ACÉM – COTA 30% AGRIC. FAMILIAR. A CARNE DEVE APRESENTAR COR VERMELHO BRILHANTE E ODOR CARACTERÍSTICO, ACONDICIONADA E TRANSPORTADA SOB REFRIGERAÇÃO ADEQUADA, DE FORMA QUE AS PEÇAS SEJAM MANTIDAS CONGELADAS. AS PEÇAS DEVEM SER ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS À VÁCUO DE NO MÁXIMO 5KG, COM SELO DE IDENTIFICAÇÃO DAS MESMAS E DE INSPEÇÃO DO SIF, ÀS QUAIS DEVERÃO SER EMBALADAS POR CAIXA DE PAPELÃO ENVOLVIDA POR PLÁSTICO RESISTENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DA PEÇA, PESO LÍQUIDO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, DIZERES DE ROTULAGEM, REGISTRO NO M. A. E SELO DE INSPEÇÃO DO SIF.	R\$ 27,16	61	R\$ 1.656,76
34	KG	447484	CARNE BOVINA CONGELADA DE 1ª QUALIDADE, TIPO FÍGADO–COTA 30% AGRIC. FAMILIAR. A CARNE DEVE APRESENTAR COR VERMELHO BRILHANTE E ODOR CARACTERÍSTICO, ACONDICIONADA E TRANSPORTADA SOB REFRIGERAÇÃO ADEQUADA, DE FORMA QUE AS PEÇAS SEJAM MANTIDAS CONGELADAS. AS PEÇAS DEVEM SER ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS À VÁCUO DE NO MÁXIMO 5KG, COM SELO DE IDENTIFICAÇÃO DAS MESMAS E DE INSPEÇÃO DO SIF, ÀS QUAIS DEVERÃO SER EMBALADAS POR CAIXA DE PAPELÃO ENVOLVIDA POR PLÁSTICO RESISTENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DA PEÇA, PESO LÍQUIDO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE	R\$ 13,73	47	R\$ 645,31

			VALIDADE, DIZERES DE ROTULAGEM, REGISTRO NO M. A. E SELO DE INSPEÇÃO DO SIF.			
35	KG	447397	CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO CORTE ALCATRA, APRESENTAÇÃO PEÇA INTEIRA, DESOSSADA, LIMPA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO RESFRIADO(A) OU CONGELADO(A). FORNECIMENTO: KG	R\$ 38,97	43	R\$ 1.675,71
36	KG	447492	CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO CORTE BUCHO, APRESENTAÇÃO PEÇA INTEIRA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO RESFRIADO(A) OU CONGELADO(A). FORNECIMENTO: KG	R\$ 18,66	6	R\$ 111,96
37	KG	447492	CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO CORTE BUCHO, - COTA 30% AGRIC. FAMILIAR APRESENTAÇÃO PEÇA INTEIRA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO RESFRIADO(A) OU CONGELADO (A). FORNECIMENTO: KG	R\$ 18,66	2	R\$ 37,32
38	KG	447433	CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO CORTE COXÃO MOLE, APRESENTAÇÃO MOÍDA, PROCESSAMENTO SEM CAPA DE GORDURA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO RESFRIADO(A) OU CONGELADO(A). FORNECIMENTO: KG	R\$ 36,10	37	R\$ 1.335,70
39	KG	447433	CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO CORTE COXÃO MOLE - COTA 30% AGRIC. FAMILIAR APRESENTAÇÃO MOÍDA, PROCESSAMENTO SEM CAPA DE GORDURA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO RESFRIADO(A) OU CONGELADO(A). FORNECIMENTO: KG	R\$ 36,10	11	R\$ 397,10
40	KG	447432	CARNE BOVINA TIPO COXÃO MOLE DESOSSADA, LIMPA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO RESFRIADA, APRESENTAÇÃO PEÇA INTEIRA	R\$ 34,66	80	R\$ 2.772,80
41			CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO CORTE FILÉ MIGNON- COTA 30%			

	KG	447420	AGRIC. FAMILIAR APRESENTAÇÃO PEÇA INTEIRA PROCESSAMENTO SEM CORDÃO, ESTADO DE CONSERVAÇÃO RESFRIADO(A) OU CONGELADO(A). FORNECIMENTO: KG	R\$ 67,25	5	R\$ 336,25
42	KG	447468	CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO CORTE FRALDINHA, APRESENTAÇÃO PEÇA INTEIRA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO RESFRIADO(A) OU CONGELADO (A). FORNECIMENTO: KG	R\$ 35,92	32	R\$ 1.149,44
43	KG	454336	CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO CORTE MÚSCULO TRASEIRO - COTA 30% AGRIC. FAMILIAR, APRESENTAÇÃO PEÇA INTEIRA, PROCESSAMENTO SEM OSSO, ESTADO DE CONSERVAÇÃO RESFRIADO(A) OU CONGELADO (A). FORNECIMENTO: KG	R\$ 36,46	9	R\$ 328,14
44	KG	454336	CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO CORTE MÚSCULO TRASEIRO, APRESENTAÇÃO PEÇA INTEIRA, PROCESSAMENTO SEM OSSO, ESTADO DE CONSERVAÇÃO RESFRIADO(A) OU CONGELADO (A). FORNECIMENTO: KG	R\$ 36,46	29	R\$ 1.057,34
45	KG	447394	CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO CORTE PEITO APRESENTAÇÃO PEDAÇO, ESTADO DE CONSERVAÇÃO RESFRIADO(A) OU CONGELADO(A). FORNECIMENTO: KG	R\$ 33,38	28	R\$ 934,64
46	KG	447432	CARNE BOVINA TIPO COXÃO MOLE DESOSSADA, LIMPA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO RESFRIADA, APRESENTAÇÃO PEÇA INTEIRA	R\$ 34,66	24	R\$ 831,84
47	KG	447468	CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO CORTE FRALDINHA - COTA 30% AGRIC. FAMILIAR, APRESENTAÇÃO PEÇA INTEIRA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO RESFRIADO(A) OU CONGELADO (A). FORNECIMENTO: KG	R\$ 35,92	10	R\$ 359,20
48						

	KG	447394	CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO CORTE PEITO - COTA 30% AGRIC. FAMILIAR APRESENTAÇÃO PEDAÇO, ESTADO DE CONSERVAÇÃO RESFRIADO(A) OU CONGELADO(A). FORNECIMENTO: KG	R\$ 33,38	8	R\$ 267,04
49	KG	447420	CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO CORTE FILÉ MIGNON APRESENTAÇÃO PEÇA INTEIRA PROCESSAMENTO SEM CORDÃO, ESTADO DE CONSERVAÇÃO RESFRIADO(A) OU CONGELADO(A). FORNECIMENTO: KG	R\$ 67,25	16	R\$ 1.076,00
50	KG	447397	CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO CORTE ALCATRA,- COTA 30% AGRIC. FAMILIAR APRESENTAÇÃO PEÇA INTEIRA, DESOSSADA, LIMPA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO RESFRIADO(A) OU CONGELADO(A). FORNECIMENTO: KG	R\$ 38,97	13	R\$ 506,61
51	KG	447641	CARNE DE AVE IN NATURA TIPO ANIMAL: FRANGO, TIPO CORTE: CARÇAÇA, APRESENTAÇÃO: INTEIRO, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: CONGELADO(A). FORNECIMENTO: KG	R\$ 12,06	28	R\$ 337,68
52	KG	447583	CARNE DE AVE IN NATURA, TIPO ANIMAL FRANGO, TIPO CORTE COM MIÚDOS, APRESENTAÇÃO INTEIRO, ESTADO DE CONSERVAÇÃO CONGELADO(A), PROCESSAMENTO COM PELE, COM OSSO. FORNECIMENTO: KG	R\$ 13,10	76	R\$ 995,60
53	KG	447583	CARNE DE AVE IN NATURA, TIPO ANIMAL FRANGO, TIPO CORTE COM MIÚDOS - COTA 30% AGRIC. FAMILIAR, APRESENTAÇÃO INTEIRO, ESTADO DE CONSERVAÇÃO CONGELADO(A), PROCESSAMENTO COM PELE, COM OSSO. FORNECIMENTO: KG	R\$ 13,10	23	R\$ 301,30
54			CARNE DE AVE IN NATURA, TIPO ANIMAL FRANGO, TIPO CORTE COXA E SOBRECOXA, APRESENTAÇÃO INTEIRO,			

	KG	447636	ESTADO DE CONSERVAÇÃO RESFRIADO(A), PROCESSAMENTO COM PELE, COM OSSO. FORNECIMENTO: KG	R\$ 12,77	23	R\$ 293,71
55	KG	447636	CARNE DE AVE IN NATURA, TIPO ANIMAL FRANGO, TIPO CORTE COXA E SOBRECOXA - COTA 30% AGRIC. FAMILIAR, APRESENTAÇÃO INTEIRO, ESTADO DE CONSERVAÇÃO RESFRIADO(A), PROCESSAMENTO COM PELE, COM OSSO. FORNECIMENTO: KG	R\$ 12,77	7	R\$ 89,39
56	KG	447647	CARNE DE AVE IN NATURA, TIPO ANIMAL PATO, TIPO CORTE COXA E SOBRECOXA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO CONGELADO. EMB. DE 480 G	R\$ 52,99	15	R\$ 794,85
57	KG	447647	CARNE DE AVE IN NATURA, TIPO ANIMAL PATO - COTA 30% AGRIC. FAMILIAR, TIPO CORTE COXA E SOBRECOXA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO CONGELADO. EMB. DE 480 G	R\$ 52,99	4	R\$ 211,96
58	KG	480363	CARNE DE AVE IN NATURA, TIPO ANIMAL PATO, TIPO CORTE PEITO, FORNECIDO EM EMB. DE NO MINIMO 480G	R\$ 49,98	10	R\$ 499,80
59	KG	480363	CARNE DE AVE IN NATURA, TIPO ANIMAL PATO, TIPO CORTE PEITO - COTA 30% AGRIC. FAMILIAR, FORNECIDO EM EMB. DE NO MINIMO 480G	R\$ 49,98	3	R\$ 149,94
60	KG	447641	CARNE DE AVE IN NATURA TIPO ANIMAL: FRANGO, TIPO CORTE: CARÇAÇA- COTA 30% AGRIC. FAMILIAR, APRESENTAÇÃO: INTEIRO, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: CONGELADO(A). FORNECIMENTO: KG	R\$ 12,06	8	R\$ 96,48
61	KG	447651	CARNE DE OVINO IN NATURA, TIPO ANIMAL CORDEIRO TIPO CORTE PERNIL APRESENTAÇÃO PEÇA INTEIRA PROCESSAMENTO COM OSSO ESTADO DE CONSERVAÇÃO CONGELADO(A). FORNECIMENTO: KG	R\$ 52,43	29	R\$ 1.520,47

62	KG	447651	CARNE DE OVINO IN NATURA, TIPO ANIMAL CORDEIRO TIPO CORTE PERNIL - COTA 30% AGRIC. FAMILIAR, APRESENTAÇÃO PEÇA INTEIRA PROCESSAMENTO COM OSSO ESTADO DE CONSERVAÇÃO CONGELADO(A). FORNECIMENTO: KG	R\$ 52,43	9	R\$ 471,87
63	KG	448953	CARNE DE PEIXE IN NATURA, VARIEDADE TILÁPIA, - COTA 30% AGRIC. FAMILIAR, APRESENTAÇÃO EM FILÉ, FRESCO , LIMPO, SEM PELE, SEM ESPINHAS, ESTADO DE CONSERVAÇÃO RESFRIADO	R\$ 36,81	15	R\$ 552,15
64	KG	448953	CARNE DE PEIXE IN NATURA, VARIEDADE TILÁPIA, APRESENTAÇÃO EM FILÉ, FRESCO , LIMPO, SEM PELE, SEM ESPINHAS, ESTADO DE CONSERVAÇÃO RESFRIADO	R\$ 36,81	50	R\$ 1.840,50
65	KG	447666	CARNE DEFUMADA, TIPO CORTE TOUCINHO (BACON) TIPO ANIMAL SUÍNA APRESENTAÇÃO EM MANTAS ESTADO DE CONSERVAÇÃO CONGELADO(A). FORNECIMENTO: KG	R\$ 39,34	22	R\$ 865,48
66	KG	447666	CARNE DEFUMADA, TIPO CORTE TOUCINHO (BACON) TIPO ANIMAL SUÍNA APRESENTAÇÃO EM MANTAS- COTA 30% AGRIC. FAMILIAR, ESTADO DE CONSERVAÇÃO CONGELADO(A). FORNECIMENTO: KG	R\$ 39,34	7	R\$ 275,38
67	KG	447736	CARNE SALGADA, TIPO CORTE COXÃO MOLE - CARNE DE SOL, ORIGEM BOVINA, APRESENTAÇÃO PEDAÇO, ESTADO DE CONSERVAÇÃO SECO(A). FORNECIMENTO: KG	R\$ 52,44	27	R\$ 1.415,88
68	KG	447736	CARNE SALGADA, TIPO CORTE COXÃO MOLE - CARNE DE SOL, ORIGEM BOVINA- COTA 30% AGRIC. FAMILIAR,	R\$ 52,44	8	R\$ 419,52

			APRESENTAÇÃO PEDAÇO, ESTADO DE CONSERVAÇÃO SECO(A). FORNECIMENTO: KG			
69	EMB. 500 G	447733	CARNE SALGADA, TIPO CORTE COXÃO MOLE – CHARQUE COTA 30% AGRIC. FAMILIAR, ORIGEM BOVINA, APRESENTAÇÃO EM MANTAS, ESTADO DE CONSERVAÇÃO RESFRIADO(A) OU CONGELADO(A). FORNECIMENTO: 500G	R\$ 39,20	4	R\$ 156,80
70	EMB. 500 G	447733	CARNE SALGADA, TIPO CORTE COXÃO MOLE - CHARQUE, ORIGEM BOVINA, APRESENTAÇÃO EM MANTAS, ESTADO DE CONSERVAÇÃO RESFRIADO(A) OU CONGELADO (A). FORNECIMENTO: 500G	R\$ 39,20	12	R\$ 470,40
71	KG	447509	CARNE SUÍNA CONGELADA DE 1ª QUALIDADE, TIPO BISTECA. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PRIMÁRIA CONSTITUÍDA DE PLÁSTICO ATÓXICO TRANSPARENTE, ISENTA DE SUJIDADES E OU AÇÃO DE MICROORGANISMOS. EMBALAGEM DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA / SIF E CARIMBO DE INSPENÇÃO.	R\$ 18,97	302	R\$ 5.728,94
72	KG	447509	CARNE SUÍNA CONGELADA DE 1ª QUALIDADE, TIPO BISTECA - COTA 30% AGRIC. FAMILIAR. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PRIMÁRIA CONSTITUÍDA DE PLÁSTICO ATÓXICO TRANSPARENTE, ISENTA DE SUJIDADES E OU AÇÃO DE MICROORGANISMOS. EMBALAGEM DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA / SIF E CARIMBO DE INSPENÇÃO.	R\$ 18,97	91	R\$ 1.726,27

73	KG	448548	CARNE SUÍNA IN NATURA, TIPO CORTE BARRIGA, APRESENTAÇÃO MAGRA COM PREDOMINÂNCIA DE CARNE EM RELAÇÃO À GORDURA, PEÇA INTEIRA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO RESFRIADO.	R\$ 24,93	36	R\$ 897,48
74	KG	448548	CARNE SUÍNA IN NATURA, TIPO CORTE BARRIGA - COTA 30% AGRIC. FAMILIAR, APRESENTAÇÃO MAGRA COM PREDOMINÂNCIA DE CARNE EM RELAÇÃO À GORDURA, PEÇA INTEIRA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO RESFRIADO.	R\$ 24,93	11	R\$ 274,23
75	KG	447510	CARNE SUÍNA IN NATURA, TIPO CORTE COSTELA/COSTELINHA, APRESENTAÇÃO EM MANTA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO CONGELADO. FORNECIMENTO: KG	R\$ 27,76	27	R\$ 749,52
76	KG	447510	CARNE SUÍNA IN NATURA, TIPO CORTE COSTELA/COSTELINHA - COTA 30% AGRIC. FAMILIAR, APRESENTAÇÃO EM MANTA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO CONGELADO. FORNECIMENTO: KG	R\$ 27,76	8	R\$ 222,08
77	KG	447518	CARNE SUÍNA IN NATURA, TIPO CORTE LOMBO APRESENTAÇÃO PEÇA INTEIRA ESTADO DE CONSERVAÇÃO CONGELADO(A). FORNECIMENTO: KG	R\$ 21,88	16	R\$ 350,08
78	KG	447518	CARNE SUÍNA IN NATURA, TIPO CORTE LOMBO - COTA 30% AGRIC. FAMILIAR, APRESENTAÇÃO PEÇA INTEIRA ESTADO DE CONSERVAÇÃO CONGELADO(A). FORNECIMENTO: KG	R\$ 21,88	5	R\$ 109,40
79	KG	447672	CARNE SUÍNA IN NATURA, TIPO JOELHO. FORNECIMENTO: KG	R\$ 13,98	11	R\$ 153,78
80	KG	447672	CARNE SUÍNA IN NATURA, TIPO JOELHO - COTA 30% AGRIC. FAMILIAR. FORNECIMENTO: KG	R\$ 13,98	3	R\$ 41,94

81	KG	447525	CARNE SUÍNA TIPO PERNIL DESOSSADA - COTA 30% AGRIC. FAMILIAR, LIMPA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO CONGELADO, APRESENTAÇÃO PEÇA INTEIRA. FORNECIMENTO: KG	R\$ 22,50	9	R\$ 202,50
82	KG	447525	CARNE SUÍNA TIPO PERNIL DESOSSADA, LIMPA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO CONGELADO, APRESENTAÇÃO PEÇA INTEIRA. FORNECIMENTO: KG	R\$ 22,50	31	R\$ 697,50
83	EMB. 200G	389677	CASTANHA PARA ALIMENTAÇÃO, ORIGEM CAJU, TIPO TORRADA SEM SAL. EMB. COM 200G	R\$ 23,91	28	R\$ 669,48
84	EMB. 200G	389677	CASTANHA PARA ALIMENTAÇÃO, ORIGEM CAJU, TIPO TORRADA SEM SAL- COTA 30% AGRIC. FAMILIAR. EMB. COM 200G	R\$ 23,91	8	R\$ 191,28
85	KG	463781	CEBOLA SECA IN NATURAL- COTA 30% AGRIC. FAMILIAR., DE PRIMEIRA QUALIDADE, CASCA LISA, SEM INDÍCIOS DE GERMINAÇÃO, SEM FUNGOS, DE CONSISTÊNCIA FIRME, ISENTA DE SUJIDADES.	R\$ 5,80	52	R\$ 301,60
86	KG	463781	CEBOLA SECA IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, CASCA LISA, SEM INDÍCIOS DE GERMINAÇÃO, SEM FUNGOS, DE CONSISTÊNCIA FIRME, ISENTA DE SUJIDADES.	R\$ 5,80	174	R\$ 1.009,20
87	KG	463770	CENOURA IN NATURA - COTA 30% AGRIC. FAMILIAR, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO DE 15 CM, CASCA LISA, SEM INDÍCIOS DE GERMINAÇÃO, SEM FUNGOS, DE CONSISTÊNCIA FIRME E ISENTA DE SUJIDADES.	R\$ 5,28	68	R\$ 359,04
88	KG	463770	CENOURA IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO DE 15 CM, CASCA LISA, SEM INDÍCIOS DE GERMINAÇÃO, SEM FUNGOS, DE CONSISTÊNCIA FIRME E ISENTA DE SUJIDADES.	R\$ 5,28	226	R\$ 1.193,28
89						

	EMB. 100G	463535	CHOCOLATE AMARGO EM BARRA, 70% DE CACAU (EMB. DE NO MÍNIMO 100G)	R\$ 16,39	42	R\$ 688,38
90	LITRO	437092	CLORETO DE CÁLCIO SOLUÇÃO 40%; LÍQUIDO INODORO DE SABOR CARACTERÍSTICO E COLORAÇÃO LEVEMENTE AMARELADA; USADO NA ELABORAÇÃO DE QUEIJOS E PRODUTOS LÁCTEOS. EMBALAGEM DE 1 LITRO	R\$ 20,47	6	R\$ 122,82
91	UND	281590	COAGULANTE COALHO LIQUIDO, PARA FABRICAÇÃO DE QUEIJO (ENZIMA QUIMOSINA MICROBIANA) EMBALAGEM MÍNIMA 200ML.	R\$ 13,98	11	R\$ 153,78
92	KG	463937	COLORAU, TIPO: COLORÍFICO EM PÓ- COTA 30% AGRIC. FAMILIAR, FINO, HOMOGENEO, DE COLORAÇÃO VERMELHA, ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, HERMETICAMENTE VEDADO E RESISTENTE. EMBALAGEM DE 01 KG, COM MARCA REGISTRADA, CONTENDO DIZERES DE ROTULAGEM, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO.	R\$ 12,50	9	R\$ 112,50
93	KG	463937	COLORAU, TIPO: COLORÍFICO EM PÓ, FINO, HOMOGENEO, DE COLORAÇÃO VERMELHA, ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, HERMETICAMENTE VEDADO E RESISTENTE. EMBALAGEM DE 01 KG, COM MARCA REGISTRADA, CONTENDO DIZERES DE ROTULAGEM, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO.	R\$ 12,50	31	R\$ 387,50
94			COMINHO OU TEMPERO SECO - COTA 30% AGRIC. FAMILIAR, EM PÓ, FINO, HOMOGENEO, ISENTO			

	KG	463891	DE MATERIAIS ESTRANHOS, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, HERMETICAMENTE VEDADO E RESISTENTE. EMBALAGEM DE 01 KG, COM MARCA REGISTRADA, CONTENDO DIZERES DE ROTULAGEM, DATA DE FABRICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE E ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO	R\$ 13,79	5	R\$ 68,95
95	KG	463891	COMINHO OU TEMPERO SECO, EM PÓ, FINO, HOMOGÊNEO, ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, HERMETICAMENTE VEDADO E RESISTENTE. EMBALAGEM DE 01 KG, COM MARCA REGISTRADA, CONTENDO DIZERES DE ROTULAGEM, DATA DE FABRICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE E ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO	R\$ 13,79	17	R\$ 234,43
96	EMB. 300 G	446653	CREAM CHEESE, EMB. COM NO MÍNIMO 300G	R\$ 15,99	19	R\$ 303,81
97	EMB. 500 G	446532	CREME DE LEITE FRESCO EMB. MÍNIMA DE 500G - COTA 30% AGRIC. FAMILIAR,	R\$ 20,90	11	R\$ 229,90
98	EMB. 500 G	446532	CREME DE LEITE FRESCO EMB. MÍNIMA DE 500G	R\$ 20,90	36	R\$ 752,40
99	EMB. 200G	446535	CREME DE LEITE HOMOGENEIZADO E UPERIZADO COM 35% DE GORDURA- COTA 30% AGRIC. FAMILIAR, SAIS ESTABILIZANTES E ESPESSANTES, SEM AÇÚCAR, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 200G. AS EMBALAGENS DEVEM CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DE PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA: 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	R\$ 3,80	7	R\$ 26,60

100	EMB. 200G	446535	CREME DE LEITE HOMOGENEIZADO E UPERIZADO COM 35% DE GORDURA, SAIS ESTABILIZANTES E ESPESSANTES, SEM AÇÚCAR, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 200G. AS EMBALAGENS DEVEM CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DE PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA: 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	R\$ 3,80	22	R\$ 83,60
101	EMB. 500 G	446536	CREME DE LEITE PASTEURIZADO, EMB. DE 500G, TEOR DE GORDURA MÍNIMO DE 25% - COTA 30% AGRIC. FAMILIAR,	R\$ 27,75	14	R\$ 388,50
102	EMB. 500 G	446536	CREME DE LEITE PASTEURIZADO, EMB. DE 500G, TEOR DE GORDURA MÍNIMO DE 25%.	R\$ 27,75	47	R\$ 1.304,25
103	EMB. 200G	446533	CREME DE LEITE UHT HOMOGENEIZADO COM ATÉ 20% DE GORDURA, 200 g.- COTA 30% AGRIC. FAMILIAR,	R\$ 5,21	20	R\$ 104,20
104	EMB. 200G	446533	CREME DE LEITE UHT HOMOGENEIZADO COM ATÉ 20% DE GORDURA, 200 g.	R\$ 5,21	68	R\$ 354,28
105	EMB. 300 G	446536	CREME DE LEITE, TEOR GORDURA ACIMA DE 40% DE GORDURA, PROCESSAMENTO PASTEURIZADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CREME TIPO NATA FRESCA	R\$ 17,99	20	R\$ 359,80
106	EMB. 300 G	446536	CREME DE LEITE, TEOR GORDURA ACIMA DE 40% DE GORDURA- COTA 30% AGRIC. FAMILIAR, PROCESSAMENTO PASTEURIZADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CREME TIPO NATA FRESCA	R\$ 17,99	6	R\$ 107,94
			CULTURA LÁTICA (FERMENTO LÁTICO). CONTÉM BIFIDOBACTÉRIAS E			

107	EMB. 100G	459599	LACTOBACILOS VIVOS. INDICADO PARA PRODUÇÃO DE IOGURTE NATURAL. SEM CONSERVANTES. CADA SACHÊ FAZ ENTRE 1 A 6 LITROS DE IOGURTE. EMBALAGEM: 24 SACHÊS DE 400 MG.	R\$ 165,60	6	R\$ 993,60
108	POTE 01 KG	462601	DOCE LEITE, EMBALAGEM 1KG; TIPO:TRADICIONAL, PRAZO VALIDADE MÍNIMO:06 MESES	R\$ 33,34	6	R\$ 200,04
109	POTE 01 KG	462601	DOCE LEITE, EMBALAGEM 1KG; TIPO:TRADICIONAL- COTA 30% AGRIC. FAMILIAR, PRAZO VALIDADE MÍNIMO:06 MESES	R\$ 33,34	2	R\$ 66,68
110	KG	447702	EMBUTIDO, TIPO LINGUIÇA CALABRESA, TAMANHO GROSSA. TIPO PREPARAÇÃO DEFUMADA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO RESFRIADO(A). FORNECIMENTO: KG	R\$ 30,04	34	R\$ 1.021,36
111	KG	447702	EMBUTIDO, TIPO LINGUIÇA CALABRESA, TAMANHO GROSSA-COTA 30% AGRIC. FAMILIAR, TIPO PREPARAÇÃO DEFUMADA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO RESFRIADO(A). FORNECIMENTO: KG	R\$ 30,04	10	R\$ 300,40
112	KG	449182	EMBUTIDO, TIPO LINGUIÇA PAIO, TIPO PREPARAÇÃO DEFUMADA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO RESFRIADO(A). FORNECIMENTO: KG	R\$ 33,94	9	R\$ 305,46
113	KG	449182	EMBUTIDO, TIPO LINGUIÇA PAIO-COTA 30% AGRIC. FAMILIAR, TIPO PREPARAÇÃO DEFUMADA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO RESFRIADO(A). FORNECIMENTO: KG	R\$ 33,94	3	R\$ 101,82
114	KG	447705	EMBUTIDO, TIPO LINGUIÇA SUÍNA TOSCANA, TAMANHO GROSSA, TIPO PREPARAÇÃO FRESCA, SABOR TEMPERADA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO RESFRIADO(A). FORNECIMENTO: KG	R\$ 23,85	12	R\$ 286,20

115	KG	447705	EMBUTIDO, TIPO LINGUIÇA SUÍNA TOSCANA, TAMANHO GROSSA COTA 30% AGRIC. FAMILIAR, TIPO PREPARAÇÃO FRESCA, SABOR TEMPERADA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO RESFRIADO(A). FORNECIMENTO: KG	R\$ 23,85	4	R\$ 95,40
116	UND	440671	EMUSTAB EMULSIFICANTE E ESTABILIZANTE (NEUTRO) PARA SORVETES E CONFEITARIA; EMBALAGEM 200 G.	R\$ 8,66	6	R\$ 51,96
117	EMB. 340G	459670	EXTRATO DE TOMATE, EMB. DE NO MÍNIMO 340G	R\$ 8,20	27	R\$ 221,40
118	KG	478804	FARINHA DE AMÊNDOAS 1KG	R\$ 90,82	12	R\$ 1.089,84
119	KG	478866	FARINHA DE CENTEIO 1KG	R\$ 10,63	2	R\$ 21,26
120	KG	459009	FARINHA DE MANDIOCA, GRUPO D'ÁGUA, SUBGRUPO BRANCA, CLASSE GROSSA - COTA 30% AGRIC. FAMILIAR, ASPECTO FÍSICO TIPO 1, ACIDEZ BAIXA ACIDEZ. EMB.1KG	R\$ 8,07	6	R\$ 48,42
121	KG	459009	FARINHA DE MANDIOCA, GRUPO D'ÁGUA, SUBGRUPO BRANCA, CLASSE GROSSA, ASPECTO FÍSICO TIPO 1, ACIDEZ BAIXA ACIDEZ. EMB.1KG	R\$ 8,07	20	R\$ 161,40
122	EMB. 500 G	459012	FARINHA DE MILHO, GRÃO AMARELO, TIPO FUBÁ MIMOSO - COTA 30% AGRIC. FAMILIAR, CARACTERÍSTICA ADICIONAL TRANSGÊNICO, INGREDIENTE ADICIONAL FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO 500G	R\$ 3,91	4	R\$ 15,64
123	EMB. 500 G	459012	FARINHA DE MILHO, GRÃO AMARELO, TIPO FUBÁ MIMOSO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL TRANSGÊNICO, INGREDIENTE ADICIONAL FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO 500G	R\$ 3,91	12	R\$ 46,92
124	EMB. 500 G	459082	FARINHA DE TAPIOCA GRANULADA (EMB. DE NO MÍNIMO 500G)	R\$ 10,89	8	R\$ 87,12

125	EMB. 500 G	459082	FARINHA DE TAPIOCA GRANULADA (EMB. DE NO MÍNIMO 500G) - COTA 30% AGRIC. FAMILIAR, CARACTERÍSTICA ADICIONAL	R\$ 10,89	2	R\$ 21,78
126	KG	465332	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO (EMB. DE NO MÍNIMO 1KG)	R\$ 8,05	150	R\$ 1.207,50
127	KG	465332	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO (EMB. DE NO MÍNIMO 1KG) - COTA 30% AGRIC. FAMILIAR,	R\$ 8,05	45	R\$ 362,25
128	EMB. 125 G	481031	FERMENTO BIOLÓGICO SECO, EMB. DE NO MÍNIMO 125G	R\$ 9,56	45	R\$ 430,20
129	EMB. 200G	459586	FERMENTO, TIPO QUÍMICO, APRESENTAÇÃO PÓ, 200G	R\$ 8,06	13	R\$ 104,78
130	EMB. 120G	475581	FILE DE ANCHOVA EM CONSERVA, EMB. COM NO MINIMO 90 G	R\$ 68,00	21	R\$ 1.428,00
131	KG	447643	FRANGO, ABATIDO, TIPO GALETO /FRANGO DE LEITE , RESFRIADO EMBALADO E IDENTIFICADO, SEM CONTRAPESO, SEM PÉS, CABEÇA, PESCOÇO E OU MIÚDOS, VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	R\$ 12,56	22	R\$ 276,32
132	KG	447643	FRANGO, ABATIDO, TIPO GALETO /FRANGO DE LEITE- COTA 30% AGRIC. FAMILIAR, RESFRIADO EMBALADO E IDENTIFICADO, SEM CONTRAPESO, SEM PÉS, CABEÇA, PESCOÇO E OU MIÚDOS, VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	R\$ 12,56	7	R\$ 87,92
133	KG	454688	FRUTOS DO MAR, TIPO CAMARÃO CINZA, APRESENTAÇÃO COM CABEÇA, COM CASCA, TAMANHO MÉDIO, ESTADO DE CONSERVAÇÃO CONGELADO(A). FORNECIMENTO: KG	R\$ 49,90	40	R\$ 1.996,00

134	EMB.500 G	459017	FUBÁ DE MILHO PRÉ-COZIDO, TIPO FLOCÃO – COTA 30% AGRIC. FAMILIAR, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM AUSÊNCIA DE UMIDADE, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. PACOTES DE 500G. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO.	R\$ 1,69	138	R\$ 233,22
135	EMB.500 G	459017	FUBÁ DE MILHO PRÉ-COZIDO, TIPO FLOCÃO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM AUSÊNCIA DE UMIDADE, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. PACOTES DE 500G. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO.	R\$ 1,69	460	R\$ 777,40
136	PCT 12 G	462729	GELATINA EM PÓ INCOLOR E SEM SABOR (EMB. DE NO MÍNIMO 24G)	R\$ 6,45	26	R\$ 167,70
137	POTE 250G	462695	GELÉIA, TIPO FRUTAS, SABOR MORANGO - COTA 30% AGRIC. FAMILIAR, PRAZO VALIDADE MÍNIMO 12 MESES; POTE 250 G	R\$ 11,68	4	R\$ 46,72
138	POTE 250G	462695	GELÉIA, TIPO FRUTAS, SABOR MORANGO, PRAZO VALIDADE MÍNIMO 12 MESES; POTE 250 G	R\$ 11,68	14	R\$ 163,52
139	UND	463902	GERGELIM BRANCO SEM CASCA (EMB. DE NO MÍNIMO 200G)	R\$ 8,99	10	R\$ 89,90
140	EMB. 500 G	463706	GORDURA VEGETAL HIDROGENADA (EMB. DE NO MÍNIMO 500G)	R\$ 15,15	7	R\$ 106,05
			IOGURTE NATURAL INTEGRAL SEM AÇÚCAR (POTE DE NO MÍNIMO 170G). AS EMBALAGENS DEVEM CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA,			

141	EMB. 170G	446701	NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DE PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA: 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO; EMBALAGEM 170 G	R\$ 3,71	31	R\$ 115,01
142	EMB. 170G	446701	IOGURTE NATURAL INTEGRAL SEM AÇÚCAR (POTE DE NO MÍNIMO 170G) - COTA 30% AGRIC. FAMILIAR. AS EMBALAGENS DEVEM CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DE PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA: 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO; EMBALAGEM 170 G	R\$ 3,71	9	R\$ 33,39
143	UND	602991	KIT DE INSUMOS PARA CERVEJA ARTESANAL, PARA PRODUÇÃO DE 20L, TIPO PILSEN – KIT CONTENDO MALTE (MOÍDO), LÚPULO E FERMENTO. PASSO-A-PASSO DA RECEITA (CONTENDO AS QUANTIDADES DE CADA INGREDIENTE, TEMPOS E TEMPERATURAS DE MOSTURA, FERVURA, FERMENTAÇÃO E MATURAÇÃO).	R\$ 98,50	4	R\$ 394,00
144	EMB. 400G	449035	KIT PARA PAELLA CONGELADO, PCT COM 400 GRAMAS	R\$ 45,49	16	R\$ 727,84
145	KG	464393	LARANJA IN NATURA, TIPO PERA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO A GRANDE, CASCA LISA, ÍNTEGRA, DE CONSISTÊNCIA FIRME E LIVRE DE FUNGOS, COM GRAU DE MATURAÇÃO QUE LHES PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E O ARMAZENAMENTO.	R\$ 3,00	601	R\$ 1.803,00
146	KG	464393	LARANJA IN NATURA, TIPO PERA - COTA 30% AGRIC. FAMILIAR. DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO A GRANDE, CASCA LISA, ÍNTEGRA, DE CONSISTÊNCIA FIRME E LIVRE DE FUNGOS, COM GRAU DE MATURAÇÃO QUE	R\$ 3,00	180	R\$ 540,00

			LHES PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E O ARMAZENAMENTO.			
147	EMB. 500G	459645	LEGUME EM CONSERVA, TIPO AZEITONA PRETA, TAMANHO GRANDE, APRESENTAÇÃO SEM CAROÇO, 500G	R\$ 15,61	12	R\$ 187,32
148	EMB. 170G	462824	LEGUME EM CONSERVA, TIPO MILHO VERDE, EMB. COM NO MÍNIMO 170G	R\$ 4,79	13	R\$ 62,27
149	KG	464562	LEGUMINOSA, VARIEDADE FEIJÃO FRADINHO, TIPO 1, 1KG - COTA 30% AGRIC. FAMILIAR	R\$ 11,32	4	R\$ 45,28
150	KG	464562	LEGUMINOSA, VARIEDADE FEIJÃO FRADINHO, TIPO TIPO 1, 1KG	R\$ 11,32	12	R\$ 135,84
151	LATA 395 G	464014	LEITE CONDENSADO, TIPO INTEGRAL, INGREDIENTE BÁSICO LEITE IN NATURA 395G	R\$ 8,02	47	R\$ 376,94
152	GARRAFA 500 ML	464011	LEITE DE COCO, GARRAFA 500 ML	R\$ 9,00	32	R\$ 288,00
153	EMB. 200G	446019	LEITE EM PÓ INTEGRAL. ORIGEM: DE VACA. AS EMBALAGENS DEVEM CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DE PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA: 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. LATA COM NO MÍNIMO 200G.	R\$ 8,72	87	R\$ 758,64
154	EMB. 200G	446019	LEITE EM PÓ INTEGRAL. ORIGEM: DE VACA- COTA 30% AGRIC. FAMILIAR. AS EMBALAGENS DEVEM CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DE PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA: 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. LATA COM NO MÍNIMO 200G.	R\$ 8,72	26	R\$ 226,72

155	UND	445995	LEITE FLUIDO, ORIGEM:DE VACA, TIPO:A, TEOR GORDURA: INTEGRAL, PROCESSAMENTO: UHT; CAIXA 1 LITRO; LEITE INTEGRAL UHT, DE 1A QUALIDADE. EMBALAGEM DE 1L. AS EMBALAGENS DEVEM CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DE PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA: 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO	R\$ 7,95	166	R\$ 1.319,70
156	UND	445995	LEITE FLUIDO, ORIGEM:DE VACA, TIPO:A, TEOR GORDURA: INTEGRAL, PROCESSAMENTO: UHT - COTA 30% AGRIC. FAMILIAR. CAIXA 1 LITRO; LEITE INTEGRAL UHT, DE 1A QUALIDADE. EMBALAGEM DE 1L. AS EMBALAGENS DEVEM CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DE PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA: 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO	R\$ 7,95	50	R\$ 397,50
157	CX 1L	446003	LEITE PASTEURIZADO, VALIDADE MÍNIMA DE 5 DIAS. CAIXA 1L	R\$ 7,48	112	R\$ 837,76
158	CX 1L	446003	LEITE PASTEURIZADO, VALIDADE MÍNIMA DE 5 DIAS. CAIXA 1L COTA 30% AGRIC. FAMILIAR.	R\$ 7,48	34	R\$ 254,32
159	EMB.500 G	458993	MACARRÃO TIPO PARAFUSO - COTA 30% AGRIC. FAMILIAR. MASSA ALIMENTÍCIA DE SÊMOLA DE TRIGO, ISENTA DE SUJIDADES, ESPESSURA MÉDIA, SEM OVOS, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500G, ROTULAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES DOS INGREDIENTES, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	R\$ 4,46	131	R\$ 584,26
			MACARRÃO TIPO PARAFUSO, MASSA ALIMENTÍCIA DE SÊMOLA			

160	EMB.500 G	458993	DE TRIGO, ISENTA DE SUJIDADES, ESPESSURA MÉDIA, SEM OVOS, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500G, ROTULAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES DOS INGREDIENTES, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	R\$ 4,46	438	R\$ 1.953,48
161	GARRAFA 500G	453599	MANTEIGA DE GARRAFA. EMB. DE NO MÍNIMO 500G	R\$ 31,41	22	R\$ 691,02
162	UND	446393	MANTEIGA TIPO: EXTRA COMPOSIÇÃO: SEM SAL EMBALAGEM: POTE 200G	R\$ 11,80	132	R\$ 1.557,60
163	EMB.500 G	463699	MARGARINA, COM SAL, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500G, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DATA DA FABRICAÇÃO DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE DO PRODUTO.	R\$ 6,58	201	R\$ 1.322,58
164	KG	464418	MELANCIA IN NATURA- COTA 30% AGRIC. FAMILIAR, DE PRIMEIRA QUALIDADE, CASCA ÍNTEGRA, ISENTA DE MANCHAS E PERFURAÇÕES, CONSISTÊNCIA FIRME E SEM RACHADURAS, COM GRAU DE MATURAÇÃO QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E O ARMAZENAMENTO.	R\$ 1,59	117	R\$ 186,03
165	KG	464418	MELANCIA IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, CASCA ÍNTEGRA, ISENTA DE MANCHAS E PERFURAÇÕES, CONSISTÊNCIA FIRME E SEM RACHADURAS, COM GRAU DE MATURAÇÃO QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E O ARMAZENAMENTO.	R\$ 1,59	390	R\$ 620,10
166	UND	467538	MELHORADOR DE FARINHA PARA PANIFICAÇÃO CONTENDO ÁCIDO ASCÓRBICO, ALFA AMILASE E ANTI-MOFO (EMB. DE NO MÍNIMO 500G)	R\$ 10,86	13	R\$ 141,18
			MILHO DE PIPOCA - COTA 30% AGRIC. FAMILIAR, CARACTERÍSTICAS: GRUPO			

167	EMB.500 G	462122	DURO, CLASSE AMARELO, TIPO 1. EMBALAGEM: PACOTES DE PLÁSTICO ATÓXICO, CONTENDO 500 G DO PRODUTO.	R\$ 3,29	48	R\$ 157,92
168	EMB.500 G	462122	MILHO DE PIPOCA. CARACTERÍSTICAS: GRUPO DURO, CLASSE AMARELO, TIPO 1. EMBALAGEM: PACOTES DE PLÁSTICO ATÓXICO, CONTENDO 500 G DO PRODUTO.	R\$ 3,29	159	R\$ 523,11
169	EMB. 500G	459074	MILHO PARA CANJICA - CANJICA GRUPO: ESPECIAL, Nº 3 - COTA 30% AGRIC. FAMILIAR, SUBGRUPO: DESPELICULADA, CLASSE: AMARELA, EMB. 500G	R\$ 9,21	3	R\$ 27,63
170	EMB. 500G	459074	MILHO PARA CANJICA - CANJICA GRUPO: ESPECIAL, Nº 3, SUBGRUPO: DESPELICULADA, CLASSE: AMARELA, EMB. 500G	R\$ 9,21	9	R\$ 82,89
171	EMB 900ml	478821	OLEO DE COCO, EXTRA VIRGEM, 250ML	R\$ 37,00	8	R\$ 296,00
172	EMB. 900 ML	463692	ÓLEO DE SOJA, REFINADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, 100% NATURAL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 900 ML EM MÉDIA COM TAMPA INVOLÁVEL, HERMETICAMENTE FECHADO, COM MARCA REGISTRADA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO.	R\$ 8,79	168	R\$ 1.476,72
173	BDJ 30 UND	446618	OVO DE GALINHA, TAMANHO GRANDE - COTA 30% AGRIC. FAMILIAR, DE 1ª QUALIDADE, CASCA LISA E INTEGRAL, ISENTA DE SUJIDADES, ACONDICIONADOS EM BANDEJAS COM 30 UNIDADES CADA, ENVOLTAS COM PLÁSTICO RESISTENTE, CONTENDO NA ROTULAGEM DATA DA EMBALAGEM E PRAZO DE VALIDADE.	R\$ 15,60	90	R\$ 1.404,00

174	BDJ 30 UND	446618	OVO DE GALINHA, TAMANHO GRANDE, DE 1ª QUALIDADE, CASCA LISA E INTEGRAL, ISENTA DE SUJIDADES, ACONDICIONADOS EM BANDEJAS COM 30 UNIDADES CADA, ENVOLTAS COM PLÁSTICO RESISTENTE, CONTENDO NA ROTULAGEM DATA DA EMBALAGEM E PRAZO DE VALIDADE.	R\$ 15,60	300	R\$ 4.680,00
175	KG	460386	PÃO TIPO CACHORRO QUENTE, PESO DA UNIDADE 50 G. ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS PLÁSTICAS ATÓXICAS QUE DEVEM CONTER NA ROTULAGEM: VALOR NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE	R\$ 11,00	132	R\$ 1.452,00
176	KG	460386	PÃO TIPO CACHORRO QUENTE - COTA 30% AGRIC. FAMILIAR, PESO DA UNIDADE 50 G. ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS PLÁSTICAS ATÓXICAS QUE DEVEM CONTER NA ROTULAGEM: VALOR NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE	R\$ 11,00	40	R\$ 440,00
177	KG	460380	PÃO, TIPO FRANCÊS - COTA 30% AGRIC. FAMILIAR, INGREDIENTES FARINHA TRIGO /FERMENTO /SAL AÇÚCAR/ MARGARINA E ÁGUA, PESO DA UNIDADE 50 G. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA DE 01KG.	R\$ 14,31	76	R\$ 1.087,56
178	KG	460380	PÃO, TIPO FRANCÊS, INGREDIENTES FARINHA TRIGO /FERMENTO /SAL AÇÚCAR/ MARGARINA E ÁGUA, PESO DA UNIDADE 50 G. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA DE 01KG.	R\$ 14,31	253	R\$ 3.620,43
			PEITO DE FRANGO, SEM TEMPERO, CONGELADO, ACONDICIONADO E TRANSPORTADO SOB REFRIGERAÇÃO ADEQUADA DE			

179	KG	447596	FORMA QUE AS PEÇAS SEJAM MANTIDAS CONGELADAS. DEVE APRESENTAR AUSÊNCIA DE PENAS, PERFURAÇÕES, COÁGULOS, OSSOS QUEBRADOS, MANCHAS, BOLORES E QUEIMADURAS PELO FRIO. SERÁ TOLERADA A VARIAÇÃO DE ATÉ 8% NO PESO LÍQUIDO DO PRODUTO DESCONGELADO EM RELAÇÃO AO PESO CONGELADO. A ROTULAGEM DEVE CONTER IDENTIFICAÇÃO DA PEÇA, PESO LÍQUIDO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NO M. A. E SELO DE INSPEÇÃO DO SIF.	R\$ 14,99	353	R\$ 5.291,47
180	KG	447596	PEITO DE FRANGO, SEM TEMPERO, CONGELADO - COTA 30% AGRIC. FAMILIAR ACONDICIONADO E TRANSPORTADO SOB REFRIGERAÇÃO ADEQUADA DE FORMA QUE AS PEÇAS SEJAM MANTIDAS CONGELADAS. DEVE APRESENTAR AUSÊNCIA DE PENAS, PERFURAÇÕES, COÁGULOS, OSSOS QUEBRADOS, MANCHAS, BOLORES E QUEIMADURAS PELO FRIO. SERÁ TOLERADA A VARIAÇÃO DE ATÉ 8% NO PESO LÍQUIDO DO PRODUTO DESCONGELADO EM RELAÇÃO AO PESO CONGELADO. A ROTULAGEM DEVE CONTER IDENTIFICAÇÃO DA PEÇA, PESO LÍQUIDO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NO M. A. E SELO DE INSPEÇÃO DO SIF.	R\$ 14,99	106	R\$ 1.588,94
181	KG	480385	PEIXE CIOBA (OU PARGO), APRESENTAÇÃO INTEIRO, LIMPO, EVISCERADO, ESTADO DE CONSERVAÇÃO RESFRIADO OU CONGELADO. FORNECIMENTO: KG	R\$ 53,31	24	R\$ 1.279,44
182	KG	480385	PEIXE CIOBA (OU PARGO), APRESENTAÇÃO INTEIRO, LIMPO, EVISCERADO – COTA 30% AGRIC. FAMILIAR, ESTADO DE	R\$ 53,31	7	R\$ 373,17

			CONSERVAÇÃO RESFRIADO OU CONGELADO. FORNECIMENTO: KG			
183	KG	448974	PEIXE IN NATURA, VARIEDADE BACALHAU, TIPO CORTE LOMBO, APRESENTAÇÃO SEM PELE, SEM ESPINHA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO CONGELADO(A). FORNECIMENTO: KG	R\$ 149,90	5	R\$ 749,50
184	KG	448974	PEIXE IN NATURA, VARIEDADE BACALHAU, TIPO CORTE LOMBO – COTA 30% AGRIC. FAMILIAR, APRESENTAÇÃO SEM PELE, SEM ESPINHA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO CONGELADO(A). FORNECIMENTO: KG	R\$ 149,90	1	R\$ 149,90
185	KG	448891	PEIXE IN NATURA, VARIEDADE PESCADA AMARELA, TIPO CORTE POSTA, LIMPO, EVISCERADOS, ESTADO DE CONSERVAÇÃO RESFRIADO. FORNECIMENTO: KG	R\$ 31,90	25	R\$ 797,50
186	KG	448891	PEIXE IN NATURA, VARIEDADE PESCADA AMARELA, TIPO CORTE POSTA – COTA 30% AGRIC. FAMILIAR, LIMPO, EVISCERADOS, ESTADO DE CONSERVAÇÃO RESFRIADO. FORNECIMENTO: KG	R\$ 31,90	8	R\$ 255,20
187	KG	448885	PEIXE IN NATURA, VARIEDADE SALMÃO, TIPO CORTE FILÉ, LIMPO, EVISCERADOS, ESTADO DE CONSERVAÇÃO RESFRIADO. FORNECIMENTO: KG	R\$ 85,57	20	R\$ 1.711,40
188	KG	448885	PEIXE IN NATURA, VARIEDADE SALMÃO, TIPO CORTE FILÉ – COTA 30% AGRIC. FAMILIAR, LIMPO, EVISCERADOS, ESTADO DE CONSERVAÇÃO RESFRIADO. FORNECIMENTO: KG	R\$ 85,57	6	R\$ 513,42
189	KG	448967	PEIXE TAMBAQUI, APRESENTAÇÃO INTEIRO, LIMPO, EVISCERADOS, ESTADO DE CONSERVAÇÃO CONGELADO . FORNECIMENTO: KG	R\$ 52,95	20	R\$ 1.059,00
			PEIXE TAMBAQUI, APRESENTAÇÃO INTEIRO, LIMPO,			

190	KG	448967	EVISCERADO – COTA 30% AGRIC. FAMILIAR, ESTADO DE CONSERVAÇÃO CONGELADO . FORNECIMENTO: KG	R\$ 52,95	6	R\$ 317,70
191	KG	464484	POLPA DE FRUTA CONCENTRADA E CONGELADA (ACEROLA) DE PRIMEIRA QUALIDADE, ACONDICIONADA EM EMBALAGENS PLÁSTICAS DE 1KG, TRANSPORTADAS SOB REFRIGERAÇÃO ADEQUADA DE FORMA QUE AS PEÇAS SEJAM MANTIDAS CONGELADAS, CONTENDO NA ROTULAGEM A IDENTIFICAÇÃO DA PEÇA, PESO LÍQUIDO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NO M. A. E SELO DE INSPEÇÃO DO SIF.	R\$ 6,93	294	R\$ 2.037,42
192	KG	464484	POLPA DE FRUTA CONCENTRADA E CONGELADA (ACEROLA)– COTA 30% AGRIC. FAMILIAR, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ACONDICIONADA EM EMBALAGENS PLÁSTICAS DE 1KG, TRANSPORTADAS SOB REFRIGERAÇÃO ADEQUADA DE FORMA QUE AS PEÇAS SEJAM MANTIDAS CONGELADAS, CONTENDO NA ROTULAGEM A IDENTIFICAÇÃO DA PEÇA, PESO LÍQUIDO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NO M. A. E SELO DE INSPEÇÃO DO SIF.	R\$ 6,93	88	R\$ 609,84
193	KG	464511	POLPA DE FRUTA CONCENTRADA E CONGELADA (CAJU), DE PRIMEIRA QUALIDADE, ACONDICIONADA EM EMBALAGENS PLÁSTICAS DE 1KG, TRANSPORTADAS SOB REFRIGERAÇÃO ADEQUADA DE FORMA QUE AS PEÇAS SEJAM MANTIDAS CONGELADAS, CONTENDO NA ROTULAGEM A IDENTIFICAÇÃO DA PEÇA, PESO LÍQUIDO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NO M. A. E SELO DE INSPEÇÃO DO SIF.	R\$ 8,12	294	R\$ 2.387,28
			POLPA DE FRUTA CONCENTRADA E CONGELADA			

194	KG	464511	(CAJU) – COTA 30% AGRIC. FAMILIAR, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ACONDICIONADA EM EMBALAGENS PLÁSTICAS DE 1KG, TRANSPORTADAS SOB REFRIGERAÇÃO ADEQUADA DE FORMA QUE AS PEÇAS SEJAM MANTIDAS CONGELADAS, CONTENDO NA ROTULAGEM A IDENTIFICAÇÃO DA PEÇA, PESO LÍQUIDO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NO M. A. E SELO DE INSPEÇÃO DO SIF.	R\$ 8,12	88	R\$ 714,56
195	KG	464514	POLPA DE FRUTA CONCENTRADA E CONGELADA (GOIABA), DE PRIMEIRA QUALIDADE, ACONDICIONADA EM EMBALAGENS PLÁSTICAS DE 1KG, TRANSPORTADAS SOB REFRIGERAÇÃO ADEQUADA DE FORMA QUE AS PEÇAS SEJAM MANTIDAS CONGELADAS, CONTENDO NA ROTULAGEM A IDENTIFICAÇÃO DA PEÇA, PESO LÍQUIDO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NO M. A. E SELO DE INSPEÇÃO DO SIF.	R\$ 7,90	299	R\$ 2.362,10
196	KG	464514	POLPA DE FRUTA CONCENTRADA E CONGELADA (GOIABA) – COTA 30% AGRIC. FAMILIAR, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ACONDICIONADA EM EMBALAGENS PLÁSTICAS DE 1KG, TRANSPORTADAS SOB REFRIGERAÇÃO ADEQUADA DE FORMA QUE AS PEÇAS SEJAM MANTIDAS CONGELADAS, CONTENDO NA ROTULAGEM A IDENTIFICAÇÃO DA PEÇA, PESO LÍQUIDO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NO M. A. E SELO DE INSPEÇÃO DO SIF.	R\$ 7,90	90	R\$ 711,00
197	KG	464461	POLPA DE FRUTA, TIPO: MORANGO, APRESENTAÇÃO: CONGELADA EMBALAGEM 1KG	R\$ 20,88	9	R\$ 187,92
198	KG	464461	POLPA DE FRUTA, TIPO: MORANGO, APRESENTAÇÃO: CONGELADA – COTA 30% AGRIC. FAMILIAR EMBALAGEM 1KG	R\$ 20,88	3	R\$ 62,64

199	UND	402291	POLPA DE TOMATE, EMB. DE NO MÍNIMO 520 G	R\$ 4,33	28	R\$ 121,24
200	KG	447072	QUEIJO TIPO COALHO PRÉ COZIDO, DE 1A QUALIDADE, EM PEÇAS DE 1KG	R\$ 39,99	24	R\$ 959,76
201	KG	447072	QUEIJO TIPO COALHO PRÉ COZIDO, DE 1A QUALIDADE, EM PEÇAS DE 1KG – COTA 30% AGRIC. FAMILIAR	R\$ 39,99	7	R\$ 279,93
202	EMB. 200 G	446676	QUEIJO, ORIGEM DE BÚFALA, VARIEDADE MUÇARELA, TIPO FRESCO – COTA 30% AGRIC. FAMILIAR. APRESENTAÇÃO BOLA, EMB. DE NO MÍNIMO 200 G (PESO DRENADO)	R\$ 24,90	6	R\$ 149,40
203	EMB. 200 G	446676	QUEIJO, ORIGEM DE BÚFALA, VARIEDADE MUÇARELA, TIPO FRESCO, APRESENTAÇÃO BOLA, EMB. DE NO MÍNIMO 200 G (PESO DRENADO)	R\$ 24,90	20	R\$ 498,00
204	EMB. 300G	446665	QUEIJO, ORIGEM DE VACA, VARIEDADE GORGONZOLA, APRESENTAÇÃO PEÇA DE NO MÍNIMO 300G – COTA 30% AGRIC. FAMILIAR.	R\$ 39,90	6	R\$ 239,40
205	KG	446633	QUEIJO, ORIGEM DE VACA, VARIEDADE MUÇARELA, APRESENTAÇÃO PEÇA 1KG – COTA 30% AGRIC. FAMILIAR.	R\$ 48,45	3	R\$ 145,35
206	KG	446633	QUEIJO, ORIGEM DE VACA, VARIEDADE MUÇARELA, APRESENTAÇÃO PEÇA 1KG.	R\$ 48,45	11	R\$ 532,95
207	EMB. 300G	446645	QUEIJO, ORIGEM DE VACA, VARIEDADE PARMESÃO, APRESENTAÇÃO PEÇA DE NO MÍNIMO 300G	R\$ 49,70	8	R\$ 397,60
208	EMB. 300G	446665	QUEIJO, ORIGEM DE VACA, VARIEDADE GORGONZOLA, APRESENTAÇÃO PEÇA DE NO MÍNIMO 300G	R\$ 39,90	20	R\$ 798,00

209	KG	446665	QUEIJO, ORIGEM: DE VACA, VARIEDADE: GORGONZOLA, APRESENTAÇÃO: PEÇA 1 Kg . AS EMBALAGENS DEVEM CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DE PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA: 90 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO	R\$ 74,17	8	R\$ 593,36
210	KG	446665	QUEIJO, ORIGEM: DE VACA, VARIEDADE: GORGONZOLA, APRESENTAÇÃO: PEÇA 1 Kg – COTA 30% AGRIC. FAMILIAR. AS EMBALAGENS DEVEM CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DE PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA: 90 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	R\$ 74,17	2	R\$ 148,34
211	EMB. 300G	446645	QUEIJO, ORIGEM DE VACA, VARIEDADE PARMESÃO, APRESENTAÇÃO PEÇA DE NO MÍNIMO 300G	R\$ 49,70	27	R\$ 1.341,90
212	KG	446645	QUEIJO, ORIGEM:DE VACA, VARIEDADE:PARMESÃO, APRESENTAÇÃO:PEÇA 1KG, GRANA PADANO, COM DENOMINAÇÃO DE ORIGEM PROTEGIDA, MARCA ITALIANA, PEÇA DE 1K. AS EMBALAGENS DEVEM CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DE PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA: 90 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO	R\$ 81,85	20	R\$ 1.637,00
213	KG	446645	QUEIJO, ORIGEM:DE VACA, VARIEDADE:PARMESÃO, APRESENTAÇÃO:PEÇA 1KG, GRANA PADANO – COTA 30% AGRIC. FAMILIAR, COM DENOMINAÇÃO DE ORIGEM PROTEGIDA, MARCA ITALIANA, PEÇA DE 1K. AS EMBALAGENS DEVEM CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE	R\$ 81,85	6	R\$ 491,10

			IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DE PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA: 90 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO			
214	UND	405351	REQUEIJÃO, COPO 200 G; INGREDIENTES: CREME DE LEITE, TIPO:INTEGRAL, CONSERVAÇÃO:1 A 10°C, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CREMOSO	R\$ 7,34	35	R\$ 256,90
215	UND	405351	REQUEIJÃO, COPO 200 G – COTA 30% AGRIC. FAMILIAR; INGREDIENTES: CREME DE LEITE, TIPO:INTEGRAL, CONSERVAÇÃO:1 A 10°C, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CREMOSO	R\$ 7,34	10	R\$ 73,40
216	EMB. 300G	446655	RICOTA FRESCA, PRAZO DE VALIDADE MINIMA DE 60 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMB. MÍNIMA 400G.	R\$ 11,20	30	R\$ 336,00
217	KG	454018	SAL REFINADO, TIPO: REFINADO, IODADO DE MESA E COZINHA. EMBALAGEM DE 1 KG, EM SACOS PLÁSTICOS E ATÓXICOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO.	R\$ 2,00	1068	R\$ 2.136,00
218	KG	454018	SAL, TIPO GROSSO, EMB. DE 1Kg	R\$ 3,52	21	R\$ 73,92
219	UND	462762	SORVETE, TIPO: SORVETE BASE LEITE, SABOR:CREME, FORMA APRESENTAÇÃO:MASSA / CREMOSO, TEMPERATURA CONSERVAÇÃO:0 A 4" C, PRAZO VALIDADE MÍNIMO:18 MESES. EMBALAGEM COM 2L.	R\$ 25,36	8	R\$ 202,88
			TOMATE IN NATURA – COTA 30% AGRIC. FAMILIAR, DE PRIMEIRA QUALIDADE, DE CONSISTÊNCIA FIRME, CASCA LISA E ÍNTEGRA, LIVRE DE FUNGOS E SUJIDADES.			

220	KG	463806	DEVERÃO TER ATINGIDO O GRAU DE MATURAÇÃO QUE LHES PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E O ARMAZENAMENTO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO.	R\$ 7,84	76	R\$ 595,84
221	KG	463806	TOMATE IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, DE CONSISTÊNCIA FIRME, CASCA LISA E ÍNTEGRA, LIVRE DE FUNGOS E SUJIDADES. DEVERÃO TER ATINGIDO O GRAU DE MATURAÇÃO QUE LHES PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E O ARMAZENAMENTO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO.	R\$ 7,84	254	R\$ 1.991,36
222	FR 750 ML	217096	VINAGRE BRANCO, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO 750 ML, COM TAMPA INVOLÁVEL, HERMETICAMENTE FECHADO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO.	R\$ 2,79	101	R\$ 281,79
223	UND	217096	VINAGRE DE ÁLCOOL EMBALAGEM 500ML	R\$ 3,64	28	R\$ 101,92
TOTAL GERAL				R\$ 165.642,48		

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A licitação deverá ser realizada por itens, em pregão do tipo SRP.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se aplica.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A aquisição destes itens foi inserida no Plano Anual de Contratações 2023, conforme consta no OBJETO do Documento de Formalização de Demanda constante nos processos originários do Pregão.

Para os itens relacionados à merenda escolar a contratação está de acordo com a Lei nº 10.696, de 02 de julho de 2003 que trata sobre o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e Programa de Aquisição de Alimentos (PAA). A aquisição está alinhada aos objetivos estratégicos do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) em relação a atender aos estudantes em condição de vulnerabilidade social nos programas de assistência estudantil e com o Programa Nacional de Alimentação ao Estudante - PNAE. Essa aquisição foi incluída no Planejamento e Gerenciamento de Contratações (PGC), no Plano Anual 2023, cadastrada sob o nºs do DFD do PCA em execução.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Os resultados pretendidos são:

- plena execução das disciplinas práticas dos cursos, oferecendo aos discentes ferramentas para atingir o melhor aprendizado;
- viabilização da realização das aulas, das atividades de pesquisa e de extensão, realizadas nos Laboratórios ;
- formação de profissionais melhores e mais conectados com as tendências modernas do ramo de Engenharia, Ciência e Tecnologia de Alimentos;
- proporcionar um complemento alimentar saudável e adequado aos alunos do Cap – EBAS/UFPB com objetivo de contribuir para o crescimento e o desenvolvimento biopsicossocial, a aprendizagem, o rendimento escolar e a formação de hábitos saudáveis dos estudantes, por meio de alimentos que ajudem a satisfazer as suas necessidades nutricionais.

13. Providências a serem Adotadas

Os locais para os quais foi solicitado o material listado neste processo de compra já apresentam estrutura necessária para o recebimento e armazenamento dos mesmos, não sendo necessária a adequação do ambiente, bem como não é necessário treinar servidores para o uso dos materiais constantes neste instrumento.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A licitação para a aquisição destes itens deverá pautar-se no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU. Deverão ser observados os aspectos listados na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010, que dispõe sobre critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências. Além disso, a utilização do material constante neste instrumento, salvo melhor juízo, não implica em consequências ou impactos ambientais diretos na natureza.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Observando os quesitos técnicos, socioeconômicos e ambientais, apontamos pela viabilidade desta contratação.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Observando os quesitos técnicos, socioeconômicos e ambientais, apontamos pela viabilidade desta contratação.

ANA TEREZA DE OLIVEIRA CIRILO

Equipe de apoio

Despacho: Observando os quesitos técnicos, socioeconômicos e ambientais, apontamos pela viabilidade desta contratação

WILMA CARLA DE FREITAS

Equipe de apoio

Despacho: Observando os quesitos técnicos, socioeconômicos e ambientais, apontamos pela viabilidade desta contratação

LINCOLN PONTES VAZ

Equipe de apoio

Despacho: Observando os quesitos técnicos, socioeconômicos e ambientais, apontamos pela viabilidade desta contratação.

RICARDO TARGINO MOREIRA

Equipe de apoio

Despacho: Observando os quesitos técnicos, socioeconômicos e ambientais, apontamos pela viabilidade desta contratação.

ANA LÚCIA DE S. M. ASSIS

Equipe de apoio

Despacho: Observando os quesitos técnicos, socioeconômicos e ambientais, apontamos pela viabilidade desta contratação.

ERIKA MARIA GOMES DE ARAÚJO NÓBREGA

Equipe de apoio

Despacho: Observando os quesitos técnicos, socioeconômicos e ambientais, apontamos pela viabilidade desta contratação

GABRIEL VIEIRA HOLANDA DE ALMEIDA

Equipe de apoio

Despacho: Observando os quesitos técnicos, socioeconômicos e ambientais, apontamos pela viabilidade desta contratação

MARCELO LIMA DOS SANTOS

Equipe de apoio

ANEXO II – MODELO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º

A UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, sediada no Prédio da Reitoria, 2º Andar S/N – Cidade Universitária – João Pessoa – PB, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 24.098.477/0001-10, neste ato representado pelo Pró-reitor de Administração XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, nomeado(a) pela Portaria nº de de de 200..., publicada no D.O.U de XXXXXXXXXXXXXXXX, inscrito(a) no CPF sob o nº XXXXXXXXXXXXXXXX, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 04/2023, publicada no de/...../200....., processo administrativo n.º 23074.027638/2023-56 RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1 DO OBJETO

- 1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** para atender à demanda dos diversos setores da UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA especificado(s) no(s) item 1 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 04/2023 que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2 DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

- 2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)						
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Un	Prazo garantia ou validade

- 2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3 ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

- 3.1 O órgão gerenciador será a Pró-reitoria de Administração da Universidade Federal da Paraíba.
3.2 Não há órgão participante desta ata.

4 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e

respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

- 4.1.1 A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão
- 4.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.3 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.4 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
 - 4.4.1 Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).
- 4.5 Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- 4.6 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.
- 4.7 Será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5 VALIDADE DA ATA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 6 (seis) meses, a partir da data de sua assinatura pelas partes, podendo ser prorrogada por igual período.

6 REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1 por razão de interesse público; ou

6.9.2 a pedido do fornecedor.

7 DAS PENALIDADES

7.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3 O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e será publicada no endereço eletrônico <http://www.pra.ufpb.br/pras/contents/pregoes/2023>.

Local e data
Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)